



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A.**

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014**

O Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC S.A. através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 127 de 17 de dezembro de 2013, publicado no D.O.U de 19 de dezembro de 2013, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002**, do **Decreto n.º 5.450/2005**, da **Lei Complementar n.º 123/2006**, e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993**, realizarão licitação na modalidade **Pregão por Registro de Preços na forma Eletrônica**, tipo **menor preço por lote**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 28 de Janeiro de 2014

HORÁRIO: 09:00 h (horário de Brasília/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

CÓDIGO UASG: 245209

PROCESSO: 01213.005955/2013-43

ITEM - ASSUNTO

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DO ENVIO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES
- 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 6 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 7 - DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
- 8 - DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 9 - DA NEGOCIAÇÃO
- 10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
- 11 - DA AMOSTRA
- 12 - DA HABILITAÇÃO
- 13 - DO RECURSO
- 14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOGAÇÃO
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 17 - DO PREÇO REGISTRADO
- 18 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 19 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 20 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 21 - DO PAGAMENTO
- 22 - DAS SANÇÕES
- 23 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
- 24 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ANEXOS:

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
- III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para a **aquisição eventual de equipamentos de proteção individual (EPI)**, conforme descrição e quantidades constantes no quadro abaixo e no Termo de Referência (Anexo I):
- 1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações constantes desse Edital e as constantes no sítio Comprasnet, prevalecerão as do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.
- 2.2. Não será admitida nesta licitação a participação de licitantes:
 - 2.2.1. em processo de falência, recuperação judicial, extrajudicial, insolvência, ou sob outra forma de concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - 2.2.2. que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - 2.2.3. que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;
 - 2.2.4. cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão; e
 - 2.2.5. estrangeiras que não funcionem no País.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição da chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 3.2. Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao sistema para participarem do certame.
- 3.3. O credenciamento do licitante, bem como sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado no SICAF.
- 3.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao

provedor do sistema ou ao CEITEC S.A. responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA E DAS DECLARAÇÕES

4.1. O **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, com as respectivas especificações detalhadas do(s) objeto(s) conforme item 1.1 deste Edital, preenchendo esta informação no campo “DESCRIBÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.1.1. O **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, o valor ofertado para **os itens**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.2. A licitante deverá encaminhar via sistema, as seguintes declarações para fins de habilitação:

- a) Declaração de que conhece e concorda com todas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;
- b) Declaração sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação neste certame;
- c) Declaração de que a licitante não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores;
- d) Declaração de Elaboração Independente de Proposta; e
- e) Declaração de que é Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e art. 11 do Decreto nº. 6.204/07, se for o caso.

4.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o **licitante** às sanções previstas neste edital.

4.4. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.4.1. Qualquer elemento que possa identificar o **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

4.4.2. Até a abertura da sessão, o **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.5. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

4.5.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e os **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

- 5.3. Cabe ao **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.
- 6.2. Somente os **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva, os **licitantes** classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.
- 7.2. O **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.
- 7.3. Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 7.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 7.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração
- 7.6. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, e a pedido da Licitante, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.
- 7.7. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.8. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasnet.gov.br.
- 7.9. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo **Pregoeiro**, que informará, com antecedência de 1 a 60 minutos, o prazo para início do tempo de iminência.
- 7.10. Decorrido o prazo fixado pelo **Pregoeiro**, o sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a fase de lances.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

8.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados da convocação pelo sistema, apresentar proposta de preço inferior à do **licitante** mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser CONTRATADA.

8.1.2. Não sendo CONTRATADA a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros **licitantes** que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.1.3. O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.1.4. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais **licitantes**.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O **Pregoeiro** poderá encaminhar contraproposta diretamente ao **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 60 minutos, contado da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico licitacoes@ceitec-sa.com, a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida preferencialmente na forma do Anexo II - Modelo de Proposta de Preços acompanhada de catálogos ou especificações técnicas e CA.

10.2. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

10.2.1. O julgamento da proposta utilizará o critério de **menor preço por Lote**, porém deve se atentar que não será aceita proposta na qual em sua composição, apresente algum item com preço acima do valor de referência.

10.2.2 O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do CEITEC S.A. ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estanhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do **licitante**, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

11. DA AMOSTRA

11.1. Não se exigirá apresentação de amostra do produto ofertado.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada diretamente no SICAF, quanto à satisfação dos requisitos de habilitação relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal federal (Receita, INSS e FGTS), regularidade trabalhista, regularidade fiscal estadual/municipal, após a análise e julgamento das propostas.

12.1.1. Será verificada a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT no site do Tribunal Superior do Trabalho em cumprimento ao disposto na Lei 12.440/2011.

12.2. Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

12.2.1 A empresa vencedora, que não possua cadastro no SICAF nos módulos citados ou esteja com a habilitação vencida no sistema, será considerada habilitada desde que apresente ao pregoeiro, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a respectiva documentação regular e atualizada.

12.3. Para a habilitação, a licitante, detentora do melhor lance, deverá apresentar os documentos a seguir relacionados:

12.3.1. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido satisfatoriamente bens ou produtos compatíveis e pertinentes com o objeto desta licitação; O Atestado deverá conter Nome do responsável pela empresa/órgão público emitente, n° do CNPJ e telefone válido para contato. Serão efetuadas diligências para confirmar os dados e os serviços descritos no atestado/declaração. Caso não seja possível a confirmação das informações por falta de dados ou qualquer outro motivo alheio a vontade da CEITEC S.A. a empresa será automaticamente desclassificada.

12.4. Os documentos que não estejam contemplados no SICAF deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços indicada no item 10, em arquivo único, preferencialmente por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet, ou para o endereço eletrônico licitacoes@ceitec-sa.com, no prazo de **60 minutos**, contados da solicitação do **Pregoeiro**.

12.4.1. Os documentos remetidos por meio eletrônico deverão ser encaminhados em original ou por cópia autenticada, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação do **Pregoeiro**, ao Departamento de Compras do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC S.A. , situado na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro – 91550-000 – Porto Alegre/RS.

12.4.2. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

12.4.3. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

- 12.4.4.** Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.
- 12.4.5.** Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.
- 12.4.6.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.
- 12.4.7.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

- 12.5.** Se a proposta não for aceitável, ou se o **licitante** não atender às exigências de habilitação, o **Pregoeiro**, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o **licitante** será declarado vencedor.

13. DO RECURSO

- 13.1.** Declarado o vencedor, o **Pregoeiro** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.
- 13.1.1** Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, os fatos e o direito que a licitante deseja ser revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.
- 13.1.2.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 13.1, importará decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto da licitação, a licitante declarada vencedora.
- 13.1.3.** O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.
- 13.1.4.** O **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais **licitantes**, desde logo, intimados a apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.
- 13.2.** As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.
- 13.3.** O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 14.1.** O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.
- 14.2.** A homologação deste **Pregão** compete ao Ordenador de Despesas do CEITEC S.A..

15. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1.** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, com a licitante classificada em primeiro lugar.
- 15.2.** O CEITEC S.A. convocará formalmente a vencedora, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 15.2.1.** O prazo previsto no subitem 15.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo CEITEC S.A.
- 15.3.** O CEITEC S.A. será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, o prestador de serviços para o qual será formulada consulta, visando a adesão.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1.** A Ata a ser firmada, de acordo com a minuta anexa a este Edital – Anexo III, terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

17. DO PREÇO REGISTRADO

- 17.1.** Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 17.1.1.** Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 17.1.2.** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pelo CEITEC S.A. para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

18. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

- 18.1.** O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 18.1.1.** A pedido, quando:
- 18.1.1.1.** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

18.1.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecúvel em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

18.1.2. Por iniciativa do CEITEC S.A., quando o detentor da Ata:

18.1.2.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

18.1.2.2. Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

18.1.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

18.1.2.4. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

18.1.2.5. Se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos;

18.1.2.6. Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

18.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

18.2.1. Por decurso de prazo de vigência.

18.2.2. Quando não restarem fornecedores registrados.

18.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CEITEC S.A. fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

19. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

19.1. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, será encaminhada à licitante vencedora a Nota de Empenho/Ordem de Compra, via e-mail ou fax.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC S.A., situado na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro – 91550-000 – Porto Alegre/RS. O contratado deverá procurar pelo setor de logística para a entrega do objeto.

20.1.1. A **CONTRATADA** deverá realizar o agendamento prévio da entrega com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, junto ao setor de ALMOXARIFADO pelo telefone (051) 3220 9700 ou e-mail almoxarifado@ceitec-sa.com.

20.2. Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido, mediante nota fiscal:

20.2.1. Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

20.2.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa inspeção e verificação de que o produto adquirido encontra-se em perfeitas condições de utilização, além de atender às especificações do objeto contratado.

- 20.3.** A CONTRATADA deve efetuar a troca do(s) produto(s) que não atender (em) as especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da solicitação.
- 20.4.** Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os objetos possuem vícios aparentes ou redibitórios ou estão em desacordo com as especificações ou a proposta, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que sanado o problema.

21. PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento será efetuado pelo CEITEC em até 30 (trinta) dias corridos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Setor competente, sendo efetuada a retenção dos tributos e contribuições sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente
- 21.2.** Os pagamentos serão creditados em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 21.3.** Deverá ser emitida a nota fiscal eletrônica e enviado o arquivo XML da NF-Eletrônica para o email contabilidade@ceitec-sa.com, conforme o Protocolo ICMS 42/2009 e art. 26-A do Livro II do Regulamento do ICMS do RS. Deverá ser observado que a CEITEC S.A é beneficiada pelo PADIS – Decreto nº 6.233 de 11 de outubro de 2007 e deverão ser observados os anexos (produtos com suas NCM's).
- 21.4.** Nenhum pagamento será realizado pelo CONTRATANTE sem que antes seja procedida à prévia e necessária consulta ao Sistema de Cadastramento de Fornecedores - SICAF, para verificação da regularidade da CONTRATADA, além da comprovação de pagamento das remunerações de seus empregados e do recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida.
- 21.4.1.** Constatada a situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao SICAF, esta será advertida, por escrito, para que, no prazo de até 10 (dez) dias, regularize sua situação junto ao Sistema.
- 21.5.** Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e sua sucessora, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 21.6.** Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para o CEITEC.

22. DAS SANÇÕES

- 22.1.** O **licitante** será sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores do CEITEC S.A., pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 20% do valor estimado para a contratação nos casos previstos no artigo 7º, da Lei nº 10.520/2002.
- 22.2.** No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a CONTRATANTE, as sanções administrativas aplicadas à CONTRATADA serão:
- 22.2.1.** Advertência;
 - 22.2.2.** Multa;
 - 22.2.3.** Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - 22.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 22.3.** O atraso injustificado na entrega dos objetos e/ou serviços previstos neste edital e anexos implicará multa correspondente a 0,3% (zero três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da aquisição, até o limite de 20% (vinte por cento) sob pena de extinção do compromisso.
- 22.4.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, da garantia contratual caso exista ou cobradas diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.
- 22.5.** Sempre que não houver prejuízo para o CONTRATANTE, as penalidades impostas poderão ser relevadas ou transformadas em outras de menor sanção, a seu critério.
- 22.6.** A CONTRATANTE concederá a CONTRATADA prazo de ampla defesa, na forma da lei.
- 22.7.** Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei nº 8.666/93.

23. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 23.1.** Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico esclarecimentos@ceitec-sa.com.
- 23.2.** O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 23.3.** Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 23.4.** Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico esclarecimentos@ceitec-sa.com.

- 23.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados.
- 23.6. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 23.7. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar os avisos, esclarecimentos e retificações dos editais através do site www.comprasnet.gov.br.

24. DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. Ao Ordenador de Despesas do CEITEC S.A. compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

24.1.1. A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

24.1.2. Os **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.2. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase desde **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.3. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

24.3.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

24.4. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

24.5. Aplicam-se às cooperativas enquadradas na situação do art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, todas as disposições relativas às microempresas e empresas de pequeno porte.

24.6. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

24.7. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do CEITEC S.A., sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei nº 10.520/2002.

24.8. A homologação de resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

- 24.9.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.10.** A despesa com o fornecimento dos bens de que trata o objeto correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho/Ordem de Compra, através de recursos distribuídos ao CEITEC S.A.
- 24.11.** As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.
- 24.12.** A simples apresentação de proposta implica na completa aceitação dos termos e condições de fornecimento previstas neste Instrumento, bem como na aceitação integral das especificações técnicas contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.
- 24.13.** A ata de registro de preços deste processo licitatório poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência deste órgão gerenciador.
- 24.13.1.** Conforme o parágrafo 4º do artigo 22 do Decreto 7.892/13, fica definido que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 24.14.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Setor de Compras, situada na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Porto Alegre-RS, nos dias úteis, no horário de 08h às 12h e de 14h às 17horas.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2014.

LUIS FERNANDO SILVA DE CASTRO
Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

1.2. A despesa com a aquisição do objeto desta licitação é estimada em R\$ 379.285,23 (Trezentos e setenta e nove mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme orçamento a seguir:

Grupo	Item	Descrição	Und	Qtd	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
-	1	Avental tipo barbeiro em Tychem	PC	100	17,52	1.752,00
1	2	Bota de PVC N°33	PC	5	34,27	171,35
	3	Bota de PVC N°34	PC	5	34,27	171,35
	4	Bota de PVC N°35	PC	5	34,27	171,35
	5	Bota de PVC N°36	PC	20	34,27	685,40
	6	Bota de PVC N°37	PC	20	34,27	685,40
	7	Bota de PVC N°38	PC	25	34,27	856,75
	8	Bota de PVC N°39	PC	25	34,27	856,75
	9	Bota de PVC N°40	PC	25	34,27	856,75
	10	Bota de PVC N°41	PC	25	34,27	856,75
	11	Bota de PVC N°42	PC	30	34,27	1.028,10
	12	Bota de PVC N°43	PC	25	34,27	856,75
	13	Bota de PVC N°44	PC	20	34,27	685,40
	14	Bota de PVC N°45	PC	15	34,27	514,05
	15	Bota de PVC N°46	PC	10	34,27	342,70
	2	16	Botina de Segurança N°33	PC	10	60,79
17		Botina de Segurança N°34	PC	10	60,79	607,90
18		Botina de Segurança N°35	PC	10	60,79	607,90
19		Botina de Segurança N°36	PC	25	60,79	1.519,75
20		Botina de Segurança N°37	PC	30	60,79	1.823,70
21		Botina de Segurança N°38	PC	30	60,79	1.823,70
22		Botina de Segurança N°39	PC	30	60,79	1.823,70
23		Botina de Segurança N°40	PC	35	60,79	2.127,65
24		Botina de Segurança N°41	PC	35	60,79	2.127,65
25		Botina de Segurança N°42	PC	35	60,79	2.127,65
26		Botina de Segurança N°43	PC	25	60,79	1.519,75
27		Botina de Segurança N°44	PC	25	60,79	1.519,75
28		Botina de Segurança N°45	PC	20	60,79	1.215,80
29		Botina de Segurança N°46	PC	15	60,79	911,85
3	30	Capacete de Segurança - Branco	PC	40	55,08	2.203,20
	31	Capacete de Segurança – Amarelo	PC	30	55,08	1.652,40
	32	Capacete de Segurança – Vermelho	PC	60	55,08	3.304,80
	33	Carneira com jugular, STAZ-ON	PC	100	27,20	2.720,00
-	34	Protetor facial para capacete, MSA 200	PC	50	145,64	7.282,00
4	35	Cinto de segurança tipo paraquedista	PC	15	386,24	5.793,60
	36	Talabarte duplo ou Y	PC	15	278,10	4.171,50

COMPRAS

Fls:

R:

5	37	Luva Butílica –Tamanho 7	Par	20	293,83	5.876,60
	38	Luva Butílica –Tamanho 8	Par	20	293,83	5.876,60
	39	Luva Butílica –Tamanho 9	Par	25	293,83	7.345,75
	40	Luva Butílica –Tamanho 10	Par	25	287,17	7.179,25
	41	Luva Butílica –Tamanho 11	Par	25	287,17	7.179,25
-	42	Luva de Malha Pigmentada	Par	200	2,34	468,00
6	43	Luva de PVC –Tamanho 8,5	Par	25	12,97	324,25
	44	Luva de PVC –Tamanho 9,5	Par	60	13,15	789,00
	45	Luva de PVC –Tamanho 10,5	Par	65	13,15	854,75
	46	Luva de PVC –Tamanho 11,5	Par	50	13,15	657,50
7	47	Luva de Vaqueta –Tamanho 8	Par	25	14,41	360,25
	48	Luva de Vaqueta –Tamanho 9	Par	35	14,41	504,35
	49	Luva de Vaqueta –Tamanho 10	Par	45	14,41	648,45
	50	Luva de Vaqueta –Tamanho 11	Par	45	14,41	648,45
	51	Luva de Vaqueta –Tamanho 12	Par	30	14,41	432,30
	52	Luva de Raspa	Par	50	13,52	676,00
8	53	Luva nitrílica descartável –Tamanho P	Caixa	10	31,07	310,70
	54	Luva nitrílica descartável –Tamanho M	Caixa	10	31,27	312,70
	55	Luva nitrílica descartável –Tamanho G	Caixa	10	31,07	310,70
9	56	Luva Neoprene –Tamanho 9	Caixa	80	80,71	6.456,80
	57	Luva Neoprene –Tamanho 10	Caixa	80	80,71	6.456,80
10	58	Luva Nitrílica –Tamanho P	Par	50	12,05	602,50
	59	Luva Nitrílica –Tamanho M	Par	50	12,05	602,50
	60	Luva Nitrílica –Tamanho G	Par	60	12,05	723,00
11	61	Luva Tricotada – Tamanho P	Par	50	27,96	1.398,00
	62	Luva Tricotada – Tamanho M	Par	50	27,96	1.398,00
	63	Luva Tricotada – Tamanho G	Par	60	27,96	1.677,60
12	64	Luva para altas temperaturas –Tamanho P	Par	4	109,68	438,72
	65	Luva para altas temperaturas –Tamanho M	Par	6	109,68	658,08
	66	Luva para altas temperaturas –Tamanho G	Par	6	109,68	658,08
13	67	Macacão Tychem –Tamanho P	PC	20	56,99	1.139,80
	68	Macacão Tychem –Tamanho M	PC	50	56,99	2.849,50
	69	Macacão Tychem –Tamanho G	PC	90	56,99	5.129,10
	70	Macacão Tychem –Tamanho GG	PC	90	56,99	5.129,10
	71	Macacão Tychem –Tamanho XG	PC	90	56,99	5.129,10
14	72	Máscara respiratória facial, Drager X-plorer 5500	PC	100	393,87	39.387,00
	73	Máscara respiratória semi-facial, Drager X-plorer 3300 – Tamanho P	PC	20	36,37	727,40
	74	Máscara respiratória semi-facial, Drager X-plorer 3300 –Tamanho M	PC	35	36,37	1.272,95
	75	Máscara respiratória semi-facial, Drager X-plorer 3300 –Tamanho G	PC	45	36,37	1.636,65
	76	Filtro combinado A1B1E1K1HGP3 - Vapores Orgânicos, gases e vapores inorgânicos, gases ácidos, amônia, aminas e metilamina, vapores de mercúrio e partículas P3 – para máscara Drager X-plore 3300 e 5500	Par	500	53,40	26.700,00
-	77	Óculos de Ampla Visão	PC	150	35,28	5.292,00
-	78	Óculos de segurança de sobrepor	PC	150	7,11	1.066,50
-	79	Óculos de segurança lente incolor	PC	200	16,50	3.300,00

COMPRAS

Fls:

R:

-	80	Óculos maçariqueiro	PC	10	37,50	375,00
-	81	Óculos proteção UV	PC	20	6,19	123,80
-	82	Óculos proteção IR	PC	20	12,94	258,80
-	83	Protetor auricular tipo plug	PC	500	1,65	825,00
-	84	Protetor auricular descartável	PC	1000	1,01	1.010,00
-	85	Kit abafador para capacete	Par	30	83,50	2.505,00
-	86	Kit Higiene para abafador	Par	30	34,25	1.027,50
15	87	Conjunto Impermeável Sanfonado P - Capa de Chuva	Cj	10	35,50	355,00
	88	Conjunto Impermeável Sanfonado M- Capa de Chuva	Cj	30	35,50	1.065,00
	89	Conjunto Impermeável Sanfonado G- Capa de Chuva	Cj	30	35,50	1.065,00
	90	Conjunto Impermeável Sanfonado XG- Capa de	CJ	30	36,17	1.085,10
-	91	Bóia de Salvamento	PÇ	5	100,78	503,90
-	92	Toalhas umedecidas	Caixa	50	8,66	433,00
-	93	Creme protetor para mãos	Und	100	8,40	840,00
-	94	Balaclava	Und	30	85,81	2.574,30
16	95	Camisa NR10 Classe 2 - P (38-40)	Und	10	187,21	1.872,10
	96	Camisa NR10 Classe 2 - M (42-44)	Und	30	187,21	5.616,30
	97	Camisa NR10 Classe 2 - G (46-48)	Und	20	187,21	3.744,20
	98	Camisa NR10 Classe 2 - GG (50-52)	Und	15	187,21	2.808,15
	99	Camisa NR10 Classe 2 - XG (54-56)	Und	10	179,72	1.797,20
	100	Calça NR 10 Classe 2 - P (38-40)	Und	15	179,72	2.695,80
	101	Calça NR 10 Classe 2 - M (42-44)	Und	20	179,72	3.594,40
	102	Calça NR 10 Classe 2 - G (46-48)	Und	20	179,72	3.594,40
	103	Calça NR 10 Classe 2 - GG (50-52)	Und	15	179,72	2.695,80
	104	Calça NR 10 Classe 2 - XG (54-56)	Und	30	179,72	5.391,60
-	105	Bolsa para Luvas Isolantes	Und	30	38,47	1.154,10
17	106	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 8	Par	5	409,50	2.047,50
	107	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 8,5	Par	5	409,50	2.047,50
	108	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 9	Par	5	409,50	2.047,50
	109	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 9,5	Par	10	409,50	4.095,00
	110	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 10	Par	5	409,50	2.047,50
	111	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 10,5	Par	10	409,50	4.095,00
	112	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 11	Par	5	409,50	2.047,50
	113	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 11,5	Par	10	409,50	4.095,00
	114	Luvas Isolantes Classe 2 - Tamanho 12	Par	10	409,50	4.095,00
	115	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 8	Par	5	350,92	1.754,60
	116	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 8,5	Par	20	350,92	7.018,40
	117	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 9	Par	5	350,92	1.754,60
	118	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 9,5	Par	20	350,92	7.018,40
	119	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 10	Par	5	350,92	1.754,60
120	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 10,5	Par	20	350,92	7.018,40	
121	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 11	Par	5	350,92	1.754,60	
122	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 11,5	Par	20	350,92	7.018,40	
123	Luvas Isolantes Classe 0 - Tamanho 12	Par	5	350,92	1.754,60	
124	Luvas Isolantes Classe 4 - Tamanho 9	Par	5	1.174,16	5.870,80	
125	Luvas Isolantes Classe 4 - Tamanho 10	Par	5	1.174,16	5.870,80	
126	Luvas Isolantes Classe 4 - Tamanho 11	Par	5	1.174,16	5.870,80	
127	Luvas Isolantes Classe 4 - Tamanho 12	Par	20	1.174,16	23.483,20	
18	128	Luva de Cobertura - Tamanho P	Par	20	26,60	532,00

	129	Luva de Cobertura- Tamanho M	Par	30	26,60	798,00
	130	Luva de Cobertura- Tamanho G	Par	30	26,60	798,00
-	131	Protetor Facial Arco Elétrico Classe 2 com queixeira.	Und	15	334,67	5.020,05
Valor Total Estimado						379.285,23

Os itens ofertados devem acompanhar os catálogos ou especificações técnicas e CA no momento da habilitação do pregão eletrônico.

2. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS DO MATERIAL:

2.1. Item 01 – Avental Tipo Barbeiro em Tychem: Avental tipo barbeiro confeccionado em Tychem QC com tratamento antiestático. Com mangas e elásticos nos punhos, gola careca e tiras para ajuste na cintura. Costura simples, tamanho aproximado de 1,32 m x 0,66 m, confeccionado em não tecido 100% polietileno de alta densidade, revestido com laminado de 100% polietileno de alta densidade. *Proteção do usuário contra respingos de produtos químicos (partículas maiores que 0,5 micron); contra (peróxidos, compostos hidrocílicos, sais inorgânicos e ácidos inorgânicos) e contra ácidos carboxílicos, aldeídos, amidos, aminas, anidridos, isocianatos, éteres, hidrocarbonetos compostos hidroxílicos, sais inorgânicos - soluções, ácidos inorgânicos, bases inorgânicas para).* Cor amarela. **Produto com CA válido.**



Item 02 – Bota de PVC Nº 33: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 03 – Bota de PVC Nº 34: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 04 – Bota de PVC Nº 35: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 05 – Bota de PVC Nº 36: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza,

retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 06 – Bota de PVC Nº 37: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 07 – Bota de PVC Nº 38: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade,

altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 08 – Bota de PVC Nº 39: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 09 – Bota de PVC Nº 40: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 10 – Bota de PVC Nº 41: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 11 – Bota de PVC Nº 42: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 12– Bota de PVC Nº 43: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 13 – Bota de PVC Nº 44: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 14 – Bota de PVC Nº 45: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza,

retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 15 – Bota de PVC Nº 46: Bota de segurança cano curto tipo impermeável, de uso profissional, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só peça e solado antiderrapante, com forração simples. Cano: Comprimento 28,5 cm, espessura 2,6 mm (mínima) cabedal, estrias laterais que facilitam o calçar, polímero plástico em PCV e massa nitrílica (toque emborrachado melhora o gripe, melhora a resistência à abrasão, impede o ressecamento e trincas e minimiza a agressão do sangue). Solado: Ranhuras 9,7mm no salto (boa tração, fácil limpeza, retarda a passagem de temperaturas e não impede o fluxo de líquidos), contém polímero plástico em PVC, reforçado com massa nitrílica: alta resistência à abrasão. Área frontal do solado aberto que proporciona um escoamento perfeito de líquidos. PESO: 1,3 kg (Base nº40 Cano Curto). *Proteção dos pés do usuário em locais onde não haja risco de queda de materiais e/ou objetos pesados sobre os artelhos e locais que exista influência de umidade e resistente ao óleo combustível.* Produto deve ser desenvolvido com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral. **Produto com CA válido.**



Item 16 – Botina de Segurança Nº 33: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso electricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (Numeração de 33 a 46). **Produto com CA válido.**



Item 17 – Botina de Segurança Nº 34: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (Numeração de 33 a 46). **Produto com CA válido.**



Item 18 – Botina de Segurança Nº 35: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (Numeração de 33 a 46). **Produto com CA válido.**



Item 19 – Botina de Segurança Nº 36: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (Numeração de 33 a 46). **Produto com CA válido.**



Item 20 – Botina de Segurança Nº 37: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (Numeração de 33 a 46). **Produto com CA válido.**



Item 21 – Botina de Segurança Nº 38: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricitista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. (Numeração de 33 a 46). **Produto com CA válido.**



Item 22 – Botina de Segurança Nº 39: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricitista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 23 – Botina de Segurança Nº 40: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricitista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 24 – Botina de Segurança Nº41: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso eletricitista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 25 – Botina de Segurança N°42: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso electricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 26 – Botina de Segurança N°43: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso electricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 27 – Botina de Segurança N°44: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso electricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 28 – Botina de Segurança N° 45: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso electricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 29 – Botina de Segurança N°46: Calçado de segurança ocupacional de uso profissional tipo botina, modelo blatt, fechamento em elástico, confeccionado em couro curtido ao cromo, couro hidrofugado, palmilha de montagem em não tecido montada pelo sistema strobrel, com biqueira de conformação e solado de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal para uso electricista, resistente à óleo combustível. *Proteção dos pés contra riscos de natureza leve e contra choques elétricos.* Deve seguir as normas ABNT NBR 12598:1992 e ABNT NBR ISO 20347:2008. **Produto com CA válido.**



Item 30 – Capacete de segurança Branco: Capacete de segurança com jugular e carneira ajustável, suspensão STAZ-ON. Produzido em policarbonato, tipo aba frontal (boné), formado por casco com suspensão, indicado para trabalhos em temperaturas elevadas (até 130° C). Aprovação para áreas classificadas classe B, indicado para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Atende a NBR 8221:2003. Fendas laterais (slot) para perfeito acoplamento de acessórios. Corrente de fuga aproximadamente 5 mA. *Proteção contra impactos de objetos sobre crânio e contra choques elétricos.* **Produto com CA válido.** *Referência MSA V-Gard ou similar.*



Item 31 – Capacete de segurança Amarelo: Capacete de segurança com jugular e carneira ajustável, suspensão STAZ-ON. Produzido em policarbonato, tipo aba frontal (boné), formado por casco com suspensão, indicado para trabalhos em temperaturas elevadas (até 130° C). Aprovação para áreas classificadas classe B, indicado para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Atende a NBR 8221:2003. Fendas laterais (slot) para perfeito acoplamento de acessórios. Corrente de fuga aproximadamente 5 mA. *Proteção contra impactos de objetos sobre crânio e contra choques elétricos.* **Produto com CA válido.** *Referência MSA V-Gard ou similar.*



Item 32 – Capacete de segurança Vermelho: Capacete de segurança com jugular e carneira ajustável, suspensão STAZ-ON. Produzido em policarbonato, tipo aba frontal (boné), formado por casco com suspensão, indicado para trabalhos em temperaturas elevadas (até 130° C). Aprovação para áreas classificadas classe B, indicado para uso geral, inclusive para trabalhos com energia elétrica. Atende a NBR 8221:2003. Fendas laterais (slot) para perfeito acoplamento de acessórios. Corrente de fuga aproximadamente 5 mA. *Proteção contra impactos de objetos*

sobre crânio e contra choques elétricos. **Produto com CA válido.** Referência MSA V-Gard ou similar.



Item 33 – Carneira com jugular: Carneira para capacete MSA V-Guard, com tira de nuca, suspensão SAZ-ON. Testeira absorvedora de suor produzida em laminado de PVC atóxico, dublado com espuma multiperfurada em poliuretano, na cor cinza. Carneira ajustável para diversas medidas de cabeça. Confeccionada em polietileno de baixa densidade, de alta resistência. Cinta dupla amortecedora formada por fitas de poliéster posicionadas em forma de cruz com 4 pontos de apoio. Referência MSA Staz-On.



Item 34 – Protetor facial para capacete, MSA 200: Protetor facial de segurança para proteção da face contra impactos de partículas volantes e respingos de produtos químicos. Kit composto de lente, presa a uma coroa por botões de plástico, fixada a um suporte basculante por parafusos plásticos. Conjunto encaixado nas fendas laterais do capacete (slots). Lente de policarbonato incolor com 290 mm de altura útil, 430 mm de largura útil e 1 mm de espessura. Proteção dos olhos e face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais. Deve atender ANSI Z87.1/1989. **Produto com CA válido.** Referência MSA Kit MSA 200.



Item 35 – Cinturão paraquedista com proteção cervical e travaquedado duplo: Cinturão segurança modelo paraquedista com quatro pontos de conexão, confeccionado em cadarço de poliéster preto com 50 mm de largura, costuras circulares contrastante, regulagem através de seis fivelas duplas sem pino, em aço inoxidável, sendo duas para ajustes das pernas, duas fixas nas laterais, utilizadas para ajuste da cintura, uma na parte traseira para regulagem da correia superior e uma localizada no peito para ajuste do cadarço frontal, cinco argolas forjadas em “D”, confeccionadas em aço inoxidável, sendo duas argolas dobradas, fixas na correia da cintura, através de cadarço de material sintético e costura reforçada, uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, uma na posição umbilical e outra na posição frontal. Uma das extremidades do cadarço deve ser fixada na parte traseira do cinto, através de uma argola em “D”, a outra extremidade fixada na parte frontal do cinto através de um mosquetão oval em aço e trava dupla. Proteção lombar e nas coxas em etilvinil acetato, forrada com tecido de poliéster emborrachado.

Alça nas laterais para ferramentas. Cadação de poliéster com elástico de 400 mm ligando as pernas com a cintura. Deve possuir ponto de conexão dorsal (tipo meia argola forjada localizada na parte traseira do cinturão na altura do dorso), frontal (tipo meia argola forjada localizada na altura do toráx, utilizado para conexão de trava-quedas). Posicionamento com duas meia argolas em aço forjado localizadas na linha da cintura e uma meia argola forjada confeccionada em aço inoxidável localizada na parte frontal do cinturão na altura do abdômen. *Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos e no posicionamento em trabalhos em altura. Produto com CA válido.* Deve seguir norma NBR 15836/2010. *Referência Hércules HL005INF ou similar.*



Item 36 – Talabarte de segurança duplo: Talabarte de segurança duplo confeccionado em cadação de para-aramida tubular de 40 mm, com elástico interno de 30 mm na cor preta, dois mosquetões, forjados, com dupla trava de segurança, em aço carbono polido e cromado, com abertura de 53 mm em duas das extremidades, com absorvedor de energia do mesmo material e mosquetão tipo gancho, com dupla trava de segurança com abertura de 20 mm, comprimento de 1,30 m. Deve atender NBR 11370:2001. . *Proteção do usuário contra riscos de quedas nos trabalhos e no posicionamento em trabalhos em altura. Produto com CA válido.* *Referência Hércules HL032YKVEAZ ou similar.* O talabarte deve ser da mesma marca que o cinto.



Item 37 – Luva butílica –Tamanho 7: Para proteção química, sem forração, com interior flocado e sanitizado, com desenho de cinco dedos, levemente curvados e superfície ligeiramente áspera. Comprimento mínimo cano de 35 cm e espessura mínima de 0,50 mm. Cor preta. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 5: cetonas; tipo 8: ésteres.* Deve atender a EN388/374/420. **Produto com CA válido.**



Item 38 – Luva butílica –Tamanho 8: Para proteção química, sem forração, com interior

flocado e sanitizado, com desenho de cinco dedos, levemente curvados e superfície ligeiramente áspera. Comprimento mínimo cano de 35 cm e espessura mínima de 0,50 mm. Cor preta. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 5: cetonas; tipo 8: ésteres.* Deve atender a EN388/374/420. **Produto com CA válido.**



Item 39 – Luva butílica –Tamanho 9: Para proteção química, sem forração, com interior flocado e sanitizado, com desenho de cinco dedos, levemente curvados e superfície ligeiramente áspera. Comprimento mínimo cano de 35 cm e espessura mínima de 0,50 mm. Cor preta. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 5: cetonas; tipo 8: ésteres.* Deve atender a EN388/374/420. **Produto com CA válido.**



Item 40 – Luva butílica –Tamanho 10: Para proteção química, sem forração, com interior flocado e sanitizado, com desenho de cinco dedos, levemente curvados e superfície ligeiramente áspera. Comprimento mínimo cano de 35 cm e espessura mínima de 0,50 mm. Cor preta. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 5: cetonas; tipo 8: ésteres.* Deve atender a EN388/374/420. **Produto com CA válido.**



Item 41 – Luva butílica –Tamanho 11: Para proteção química, sem forração, com interior flocado e sanitizado, com desenho de cinco dedos, levemente curvados e superfície ligeiramente áspera. Comprimento mínimo cano de 35 cm e espessura mínima de 0,50 mm. Cor preta. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos classe C - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 5: cetonas; tipo 8: ésteres.* Deve atender a EN388/374/420. **Produto com CA válido.**



Item 42 – Luva de Malha Pigmentada: Fabricadas em 4 fios de algodão e poliéster. Possuem palma revestida com pigmentos de PVC para maior aderência. Cor branca. *Proteção das mãos do usuário contra agentes mecânicos, resultados de níveis de desempenho 0121, onde: 0 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.* **Produto com CA válido. Tamanho único.**



Item 43 – Luvas de PVC –Tamanho 8,5: Luvas fabricadas com composto especial PVC, com suporte têxtil em malha 100% algodão. Cor verde. Acabamento com palmas ásperas e punho reto. Modelo cinco dedos, levemente curvados. Comprimento de 46 cm. Resistente a esforços mecânicos, corte e abrasão, químicos, ácidos, álcalis, óleos, graxas e derivados de petróleo. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos tais como classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Resultado de níveis de desempenho 4121, onde: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção.* Seguir norma EN388. Referência MaxiHand 3020RT46 ou similar. **Produto com CA válido.**



Item 44 – Luvas de PVC –Tamanho 9,5: Luvas fabricadas com composto especial PVC, com suporte têxtil em malha 100% algodão. Cor verde. Acabamento com palmas ásperas e punho reto. Modelo cinco dedos, levemente curvados. Comprimento de 46 cm. Resistente a esforços mecânicos, corte e abrasão, químicos, ácidos, álcalis, óleos, graxas e derivados de petróleo. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos tais como classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2:*

agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Resultado de níveis de desempenho 4121, onde: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Seguir norma EN388. Referência MaxiHand 3020RT46 ou similar. Produto com CA válido.



Item 45 – Luvas de PVC – Tamanho 10,5: Luvas fabricadas com composto especial PVC, com suporte têxtil em malha 100% algodão. Cor verde. Acabamento com palmas ásperas e punho reto. Modelo cinco dedos, levemente curvados. Comprimento de 46 cm. Resistente a esforços mecânicos, corte e abrasão, químicos, ácidos, álcalis, óleos, graxas e derivados de petróleo. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos tais como classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Resultado de níveis de desempenho 4121, onde: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Seguir norma EN388. Referência MaxiHand 3020RT46 ou similar. Produto com CA válido.*



Item 46 – Luvas de PVC – Tamanho 11,5: Luvas fabricadas com composto especial PVC, com suporte têxtil em malha 100% algodão. Cor verde. Acabamento com palmas ásperas e punho reto. Modelo cinco dedos, levemente curvados. Comprimento de 46 cm. Resistente a esforços mecânicos, corte e abrasão, químicos, ácidos, álcalis, óleos, graxas e derivados de petróleo. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos tais como classe A - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos; classe B - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe C - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres e tipo 6: ácidos orgânicos. Resultado de níveis de desempenho 4121, onde: 4 - Resistência à abrasão; 1 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 1 - Resistência à perfuração por punção. Seguir norma EN388. Referência MaxiHand 3020RT46 ou similar. Produto com CA válido.*



Item 47 – Luva de Vaqueta – Tamanho 8: Luva de vaqueta modelo petroleira, luva confeccionada em vaqueta natural com espessura de 0,8/1,0 mm, dorso de raspa, com reforço interno na face palmar. Indicada para serviços gerais nos quais se exija resistência à abrasão, tato e conforto. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.* **Produto com CA válido.**



Item 48 – Luva de Vaqueta – Tamanho 9: Luva de vaqueta modelo petroleira, luva confeccionada em vaqueta natural com espessura de 0,8/1,0 mm, dorso de raspa, com reforço interno na face palmar. Indicada para serviços gerais nos quais se exija resistência à abrasão, tato e conforto. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.* **Produto com CA válido.**



Item 49 – Luva de Vaqueta – Tamanho 10: Luva de vaqueta modelo petroleira, luva confeccionada em vaqueta natural com espessura de 0,8/1,0 mm, dorso de raspa, com reforço interno na face palmar. Indicada para serviços gerais nos quais se exija resistência à abrasão, tato e conforto. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.* **Produto com CA válido.**



Item 50 – Luva de Vaqueta – Tamanho 11: Luva de vaqueta modelo petroleira, luva confeccionada em vaqueta natural com espessura de 0,8/1,0 mm, dorso de raspa, com reforço interno na face palmar. Indicada para serviços gerais nos quais se exija resistência à abrasão, tato e conforto. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.* **Produto com CA válido.**



Item 51 – Luva de Vaqueta – Tamanho 12: Luva de vaqueta modelo petroleira, luva confeccionada em vaqueta natural com espessura de 0,8/1,0 mm, dorso de raspa, com reforço interno na face palmar. Indicada para serviços gerais nos quais se exija resistência à abrasão, tato e conforto. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.* **Produto com CA válido.**



Item 52 – Luva de Raspa: Luva de segurança, confeccionada em raspa, tira de reforço externo em raspa entre os dedos polegar e indicador; reforço interno em raspa na palma e face palmar dos dedos. Punho mínimo 20 cm. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.* **Produto com CA válido. Tamanho único.**



Item 53 – Luva Nitrílica – Tamanho P: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, espessura de 0,10 mm. Sem talco ou amido. Cor azul. *Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis.* Descartável. **Produto com CA válido.** Caixa com 100 pares.



Item 54 – Luva Nitrílica – Tamanho M: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, espessura de 0,10 mm. Sem talco ou amido. Cor azul. *Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis.* Descartável. **Produto com CA válido.** Caixa com 100 pares.



Item 55 – Luva Nitrílica – Tamanho G: Luva 100% borracha nitrílica, comprimento de 24 cm, espessura de 0,10 mm. Sem talco ou amido. Cor azul. *Proteção das mãos do usuário contra agentes químicos tais como classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares e classe c - tipo 3: alcoóis.* Descartável. **Produto com CA válido.** Caixa com 100 pares.



Item 56 – Luva Neoprene –Tamanho 9: Luva de segurança confeccionada em neoprene (policloropreno), acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Dedos curvados. Sem silicone. Tripla camada de neoprene, forro isolante com dupla camada de algodão. Isolamento térmico para contatos entre -30°C e +150°C. Comprimento de 35,5 cm. Com dedos curvados e contorno da palma. Classificação EN388: 2212. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos, classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe c - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres; tipo 5: cetonas e tipo 6: ácidos orgânicos. Resultado de níveis de desempenho mecânicos 2222, onde: 2 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 2 - Resistência à perfuração por punção.* **Produto com CA válido.** Referência Mapa 337 Stanzoil ou similar.



Item 57 – Luva Neoprene –Tamanho 10: Luva de segurança confeccionada em neoprene (policloropreno), acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e pontas dos dedos. Dedos curvados. Sem silicone. Tripla camada de neoprene, forro isolante com dupla camada de algodão. Isolamento térmico para contatos entre -30°C e +150°C. Comprimento de 35,5 cm. Com dedos curvados e contorno da palma. Classificação EN388: 2212. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra riscos químicos tais como classe a - tipo 1: agressivos ácidos, tipo 2: agressivos básicos, classe b - detergentes, sabões, amoníaco e similares; classe c - tipo 3: alcoóis, tipo 4: éteres; tipo 5: cetonas e tipo 6: ácidos orgânicos. Resultado de níveis de desempenho mecânicos 2222, onde: 2 - Resistência à abrasão; 2 - Resistência ao corte por lâmina; 2 - Resistência ao rasgamento; 2 - Resistência à perfuração por punção.* **Produto com CA válido.** Referência Mapa Temp-Tec 332.



Item 58 – Luva nitrílica –Tamanho P: Fabricada com dupla camada de borracha nitrílica, cor verde, interior liso, palma antiderrapante, acabamento clorinado, punhos longos, comprimento mínimo de 46 cm e espessura mínima de 0,55 mm. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoóis; tipo 4: éteres, e contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 1102 onde 1 – resistência a abrasão, 1 – resistência ao corte por lâmina, 0 – resistência ao rasgamento, 2 – resistência a perfuração por punção. Produto com CA válido.* De acordo com normas EN420, EN 374 e EN 388.



Item 59 – Luva nitrílica – Tamanho M: Fabricada com dupla camada de borracha nitrílica, cor verde, interior liso, palma antiderrapante, acabamento clorinado, punhos longos, comprimento mínimo de 46 cm e espessura mínima de 0,55 mm. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoóis; tipo 4: éteres, e contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 1102 onde 1 – resistência a abrasão, 1 – resistência ao corte por lâmina, 0 – resistência ao rasgamento, 2 – resistência a perfuração por punção. Produto com CA válido.* De acordo com normas EN420, EN 374 e EN 388.



Item 60 – Luva nitrílica –Tamanho G: Fabricada com dupla camada de borracha nitrílica, cor verde, interior liso, palma antiderrapante, acabamento clorinado, punhos longos, comprimento mínimo de 46 cm e espessura mínima de 0,55 mm. *Proteção das mãos do usuário contra riscos provenientes de produtos químicos, tais como: classe a - tipo 2: agressivos básicos; classe c - tipo 1: hidrocarbonetos alifáticos; tipo 2: hidrocarbonetos aromáticos; tipo 3: alcoóis; tipo 4: éteres, e contra riscos mecânicos conforme níveis de desempenho 1102 onde 1 – resistência a abrasão, 1 – resistência ao corte por lâmina, 0 – resistência ao rasgamento, 2 – resistência a perfuração por punção. Produto com CA válido.* De acordo com normas EN420, EN 374 e EN 388.



Item 61 – Luva Tricotada –Tamanho P: Luva de segurança, tricotada em fio de nylon, anti-estática. Palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano, dorso sem revestimento. Punho elástico em malha de nylon, acabamento no punho em overloque. Cor cinza. Deve atender norma EN 388:2003. *Níveis de desempenho 4141, onde 4 – Resistência a abrasão, 1 – Resistência ao corte por lâmina, 4 – Resistência ao rasgamento, 1 – Resistência a perfuração por punção. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos, conforme níveis de desempenho 4131. Produto com CAválido. Referência Danny DA-12200 ou similar.*



Item 62 – Luva Tricotada –Tamanho M: Luva de segurança, tricotada em fio de nylon, anti-estática. Palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano, dorso sem revestimento. Punho elástico em malha de nylon, acabamento no punho em overloque. Cor cinza. Deve atender norma EN 388:2003. *Níveis de desempenho 4141, onde 4 – Resistência a abrasão, 1 – Resistência ao corte por lâmina, 4 – Resistência ao rasgamento, 1 – Resistência a perfuração por punção. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos, conforme níveis de desempenho 4131. Produto com CAválido. Referência Danny DA-12200 ou similar.*



Item 63 – Luva Tricotada –Tamanho G: Luva de segurança, tricotada em fio de nylon, anti-estática. Palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos com banho de poliuretano, dorso sem revestimento. Punho elástico em malha de nylon, acabamento no punho em overloque. Cor cinza. Deve atender norma EN 388:2003. *Níveis de desempenho 4141, onde 4 – Resistência a abrasão, 1 – Resistência ao corte por lâmina, 4 – Resistência ao rasgamento, 1 – Resistência a perfuração por punção. Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos, conforme níveis de desempenho 4131. Produto com CAválido. Referência Danny DA-12200 ou similar.*



Item 64 – Luva para altas temperaturas –Tamanho P: Luva tricotada confeccionada em grafatex de fibra 100% aramida, malha grossa com 800 g/cm², sem costura, felpa externa, lavável e reversível, com forração interna em algodão com punho c/ comprimento de 20 cm em tecido de grafatex de algodão felpa externa com elástico na extremidade superior. Indicada para uso em: manuseio de materiais quentes e cortantes (metálicos, vidros e cerâmicos). Trabalhos com temperaturas de até 400 °C, ou contatos rápidos até 450 °C; operações que envolvam risco de cortes e queimaduras nas mãos, dedos, punhos e antebraços até altura de 20 cm. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor e chamas). Níveis de desempenho 3544 para riscos mecânicos e 42xxxx para riscos térmicos. Produto com CAválido.*



Item 65 – Luva para altas temperaturas –Tamanho M: Luva tricotada confeccionada em grafatex de fibra 100% aramida, malha grossa com 800 g/cm², sem costura, felpa externa, lavável e reversível, com forração interna em algodão com punho c/ comprimento de 20 cm em tecido de grafatex de algodão felpa externa com elástico na extremidade superior. Indicada para uso em: manuseio de materiais quentes e cortantes (metálicos, vidros e cerâmicos). Trabalhos com temperaturas de até 400 °C, ou contatos rápidos até 450 °C; operações que envolvam risco de cortes e queimaduras nas mãos, dedos, punhos e antebraços até altura de 20 cm. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor e chamas). Níveis de desempenho 3544 para riscos mecânicos e 42xxxx para riscos térmicos. Produto com CAválido.*



Item 66 – Luva para altas temperaturas –Tamanho G: Luva tricotada confeccionada em grafatex de fibra 100% aramida, malha grossa com 800 g/cm², sem costura, felpa externa, lavável e reversível, com forração interna em algodão com punho c/ comprimento de 20 cm em tecido de grafatex de algodão felpa externa com elástico na extremidade superior. Indicada para uso em: manuseio de materiais quentes e cortantes (metálicos, vidros e cerâmicos). Trabalhos com temperaturas de até 400 °C, ou contatos rápidos até 450 °C; operações que envolvam risco

de cortes e queimaduras nas mãos, dedos, punhos e antebraços até altura de 20 cm. *Proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos, escoriantes, cortantes e perfurantes e contra agentes térmicos (calor e chamas). Níveis de desempenho 3544 para riscos mecânicos e 42xxxx para riscos térmicos. Produto com CA válido.*



Item 67 – Macacão Tychem –Tamanho P: Roupa de proteção química, nível B. Material Tychem QC, cor amarela, costura termoselada, com capuz, fechamento em zíper e sobre pala com velcro, elástico nos punhos e tornozelos com costura termoselada. Material não-tecido composto por fibras 100% de polietileno de alta densidade com aplicação de laminado de polietileno sobre o não tecido. Espessura do tecido de 0,25 mm. Aprovado pela ASTM F1670 e ASTM F1671. *Proteção do usuário contra riscos de produtos químicos (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron).* **Produto com CA válido.** *Referência Dupont Tychem QC ou similar.*



Item 68 – Macacão Tychem – Tamanho M: Roupa de proteção química, nível B. Material Tychem QC, cor amarela, costura termoselada, com capuz, fechamento em zíper e sobre pala com velcro, elástico nos punhos e tornozelos com costura termoselada. Material não-tecido composto por fibras 100% de polietileno de alta densidade com aplicação de laminado de polietileno sobre o não tecido. Espessura do tecido de 0,25 mm. Aprovado pela ASTM F1670 e ASTM F1671. *Proteção do usuário contra riscos de produtos químicos (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron).* **Produto com CA válido.** *Referência Dupont Tychem QC ou similar.*



Item 69 – Macacão Tychem –Tamanho G: Roupa de proteção química, nível B. Material Tychem QC, cor amarela, costura termoselada, com capuz, fechamento em zíper e sobre pala com velcro, elástico nos punhos e tornozelos com costura termoselada. Material não-tecido composto por fibras 100% de polietileno de alta densidade com aplicação de laminado de polietileno sobre o não tecido. Espessura do tecido de 0,25 mm. Aprovado pela ASTM F1670 e

ASTM F1671. *Proteção do usuário contra riscos de produtos químicos (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron).* **Produto com CA válido.** Referência Dupont Tychem QC ou similar.



Item 70 – Macacão Tychem –Tamanho GG: Roupa de proteção química, nível B. Material Tychem QC, cor amarela, costura termoselada, com capuz, fechamento em zíper e sobre pala com velcro, elástico nos punhos e tornozelos com costura termoselada. Material não-tecido composto por fibras 100% de polietileno de alta densidade com aplicação de laminado de polietileno sobre o não tecido. Espessura do tecido de 0,25 mm. Aprovado pela ASTM F1670 e ASTM F1671. *Proteção do usuário contra riscos de produtos químicos (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron).* **Produto com CA válido.** Referência Dupont Tychem QC ou similar.



Item 71 – Macacão Tychem –Tamanho XG: Roupa de proteção química, nível B. Material Tychem QC, cor amarela, costura termoselada, com capuz, fechamento em zíper e sobre pala com velcro, elástico nos punhos e tornozelos com costura termoselada. Material não-tecido composto por fibras 100% de polietileno de alta densidade com aplicação de laminado de polietileno sobre o não tecido. Espessura do tecido de 0,25 mm. Aprovado pela ASTM F1670 e ASTM F1671. *Proteção do usuário contra riscos de produtos químicos (partículas secas e úmidas maiores que 0,5 micron).* **Produto com CA válido.** Referência Dupont Tychem QC ou similar.



Item 72 – Máscara respiratória facial, Drager X-plorer 5500: Fabricado em silicone na cor preta, deve possuir válvula de exalação de ar e duas válvulas de inalação, encaixe tipo rosca para os filtros químicos e/ou mecânicos, mascarilha interna em silicone, sistema de fixação (aranha) em silicone com fivelas de ajuste rápido com cinco pontos de fixação. A peça facial possui um visor constituído de material rígido transparente. Deve atender a norma EN136 com marcação CE, NIOSH e NBR 13695. *Proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação*

de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. **Produto com CA válido. Tamanho Único. Referência Drager X-plorer 5500.**



Item 73 – Máscara respiratória semi-facial, Drager X-plorer 3300 – Tamanho P: Confeccionada em silicone azul, com duas válvulas de inalação, uma em cada lado da peça. Deve possuir, na parte inferior central, uma válvula de exalação e abertura interna para escoamento da transpiração. Com ajuste à cabeça por meio de tirantes elásticos com quatro pontos de fixação. Aprovado pela norma ABNT NBR 13694/1996. *Proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Produto com CA válido. Referência Drager X-plorer 3300.*



Item 74 – Máscara respiratória semi-facial, Drager X-plorer 3300 – Tamanho M: Confeccionada em silicone azul, com duas válvulas de inalação, uma em cada lado da peça. Deve possuir, na parte inferior central, uma válvula de exalação e abertura interna para escoamento da transpiração. Com ajuste à cabeça por meio de tirantes elásticos com quatro pontos de fixação. Aprovado pela norma ABNT NBR 13694/1996. *Proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Produto com CA válido. Referência Drager X-plorer 3300.*



Item 75 – Máscara respiratória semi-facial, Drager X-plorer 3300 – Tamanho G: Confeccionada em silicone azul, com duas válvulas de inalação, uma em cada lado da peça. Deve possuir, na parte inferior central, uma válvula de exalação e abertura interna para escoamento da transpiração. Com ajuste à cabeça por meio de tirantes elásticos com quatro pontos de fixação. Aprovado pela norma ABNT NBR 13694/1996. *Proteção das vias respiratórias do usuário contra inalação de partículas sólidas, quando utilizado com filtros mecânicos ou combinados e contra gases e vapores, quando utilizado com filtros químicos ou combinados. Produto com CA válido. Referência Drager X-plorer 3300.*



Item 76 – Filtro combinado A1B1E1K1HGP3 – Vapores Orgânicos, gases e vapores inorgânicos, gases ácidos, amônia, aminas e metilamina, vapores de mercúrio e partículas P3. Filtro compatível com respirador tipo facial inteiro Drager X-plorer 5500 e Drager X-plorer 3300. **Produto com CA válido.**



Item 77 – Óculos ampla visão: Com lentes de policarbonato antiembaçantes e antirisco, armação flexível e macia, proteção contra partículas, poeira, projéteis e respingos. Óculos de segurança, modelo ampla-visão, constituídos de armação confeccionada em uma única peça de plástico flexível cinza transparente, com sistema de ventilação indireta inferior e superior, tirante elástico preto para ajuste à face do usuário e visor de policarbonato incolor. O modelo deve cobrir toda a região em torno dos olhos do usuário. Deve atender norma ANSI Z87.1/1989. Filtra 99,9% a radiação UV. Espessura da lente mínima de 2,05 mm, peso máximo de 50 gramas. **Produto com CA válido.** *Referência Harrier Giv2400AF ou similar.*



Item 78 – Óculos de Sobrepor: Sobreposição aos óculos de grau, lentes com excelente visão periférica, adaptação para vários modelos de óculos de correção, nível excepcional de cobertura ocular incluindo as laterais, hastes com ajustes telescópicos, travas de segurança atrás da orelha impedindo seu deslizamento no uso, tratamento anti-embaçante e anti-risco das lentes, lente incolor. Deve atender norma ANSI Z87.1/1989. Produto deve acompanhar cordão de segurança. *Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais.* **Produto com CA válido.**



Item 79 – Óculos de Segurança lente incolor: Óculos de segurança, constituídos de um arco de material plástico preto recoberto internamente com material plástico cinza com canaleta

e com um furo central, visor confeccionado em uma única peça de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material e uma fenda em cada extremidade para o encaixe no arco. As hastes são confeccionadas do mesmo material do arco e são compostas de três peças: um suporte, que possui uma fenda em uma das extremidades e que é fixada ao arco através de parafuso metálico; uma semi-haste vazada, com uma das extremidades fixadas ao suporte descrito anteriormente por meio de encaixe (este suporte permite o ajuste do ângulo de inclinação da haste); e outra semi-haste que se encaixa na outra extremidade da semi-haste anterior e que permite o ajuste do tamanho e recoberto com borracha macia cinza na parte interna da ponta da haste. Capacidade de absorção de 99,9% da radiação UVA e UVB. Produto deve acompanhar cordão de segurança. Deve atender a norma ANSI Z87.1/1989. *Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais.* **Produto com CA válido.** *Referência Danny Apollo ou similar.*



Item 80 – Óculos Maçariqueiro: Adequada cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes espátula com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamentos antirisco e anti-embaçante das lentes. Lente em policarbonato verde tonalidade 5 a 10. Produto deve acompanhar cordão de segurança. Espessura mínima da lente 2 mm. Peso aproximado de 30 g. Densidade ótica maior que 5. *Proteção dos olhos contra impactos de partículas volantes multidirecionais e radiações provenientes de operações de solda e corte com maçariço.* Deve atender norma ANSI Z87. 1/1989. **Produto com CA válido.**



Item 81 – Óculos de Proteção UV: Armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato verde e hastes tipo espátula. As hastes são confeccionadas do mesmo material da armação e articuladas nesta através de pinos plásticos e possuem orifícios para cordão, que deve ser fornecido. Lente antirisco e antiembaçante. Filtragem de 99,9% dos raios UV. *Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes frontais e contra luminosidade intensa no caso dos visores da cor verde.* Deve atender norma ANSI Z87.1/1989. **Produto com CA válido.** *Referência Modelo Águia Danny ou similar.*



Item 82 – Óculos de Proteção IR: Adequada cobertura ocular, com proteção lateral acoplada. Hastes espátula com ajuste telescópico, cordão de segurança, tratamentos antirisco e

antiembaçante das lentes. Lentes em policarbonato verde tonalidade 5, indicadas para proteção contra luminosidade intensa, atendendo aos requisitos do Infravermelho. Espessura mínima da lente 2 mm. Peso aproximado de 30 g. Densidade ótica maior que 5. *Proteção dos olhos do usuário contra impactos de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa.* Deve atender norma ANSI Z87.1/1989. **Produto com CA válido. Referência Danny Fenix ou similar.**



Item 83 – Protetor Auricular Tipo Plug: Protetor auditivo de inserção de silicone grau farmacêutico (Anti-alérgico). Cordão: polipropileno. Caixa com clipe para armazenar o produto. Possui 3 flanges curvos. Resistente a altas e baixas temperaturas e vapores orgânicos. Tamanho único. Atenuação mínima 17 dB NRRsf. *Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos I e II.* **Produto com CA válido.**



Item 84 – Protetor Auricular Descartável: Protetor auricular tipo inserção moldável, de espuma de poliuretano, com cordão, no formato cilíndrico. Atenuação mínima de 16 dB NRRsf. *Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos I e II.* **Produto com CA válido.**



Item 85 – Kit abafador para capacete: Protetor tipo concha, haste em plástico rígido almofadado e metal, revestido internamente por espuma, com almofadas substituíveis. Fácil colocação, ajustável, confortável, alta durabilidade, conforto ao usuário, atenuação mínima de 21 dB NRRsf. *Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos I e II.* O produto ofertado deve ser compatível com capacete MSA modelo MSA V-Gard. **Produto com CA válido. Referência XLS - MSA ou similar.**



Item 86 – Kit Higiene para abafador: Protetor tipo concha, haste em plástico rígido

almofadado e metal, revestido internamente por espuma, com almofadas substituíveis. Fácil colocação, ajustável, confortável, alta durabilidade, conforto ao usuário, atenuação mínima de 21 dB NRRsf. *Proteção do sistema auditivo do usuário contra níveis de pressão sonora superiores ao estabelecido na NR 15 anexos I e II.* O produto ofertado deve ser compatível com capacete MSA modelo MSA V-Gard **Produto com CA válido.** *Referência Kit higiene para XLS - MSA ou similar.*



Item 87 – Conjunto Impermeável Sanfonado P: Conjunto confeccionado em tecido sintético forrado impermeável, composto por: Blusão com capuz acoplado, fechamento frontal através de quatro (04) botões de pressão, costura soldada eletronicamente; Calça com cordão sintético na altura da cintura para ajuste, costura soldada eletronicamente. *Proteção do usuário contra respingos de água, álcalis e detergentes.* **Produto com CA válido.**



Item 88 – Conjunto Impermeável Sanfonado M: Conjunto confeccionado em tecido sintético forrado impermeável, composto por: Blusão com capuz acoplado, fechamento frontal através de quatro (04) botões de pressão, costura soldada eletronicamente; Calça com cordão sintético na altura da cintura para ajuste, costura soldada eletronicamente. *Proteção do usuário contra respingos de água, álcalis e detergentes.* **Produto com CA válido.**



Item 89 – Conjunto Impermeável Sanfonado G: Conjunto confeccionado em tecido sintético forrado impermeável, composto por: Blusão com capuz acoplado, fechamento frontal através de quatro (04) botões de pressão, costura soldada eletronicamente; Calça com cordão sintético na altura da cintura para ajuste, costura soldada eletronicamente. *Proteção do usuário contra respingos de água, álcalis e detergentes.* **Produto com CA válido.**



Item 90 – Conjunto Impermeável Sanfonado XG: Conjunto confeccionado em tecido sintético forrado impermeável, composto por: Blusão com capuz acoplado, fechamento frontal através de quatro (04) botões de pressão, costura soldada eletronicamente; Calça com cordão sintético na altura da cintura para ajuste, costura soldada eletronicamente. *Proteção do usuário contra respingos de água, álcalis e detergentes.* **Produto com CA válido.**



Item 91 – Bóia de Salvamento: tipo torpeda, fabricado em polietileno rotomoldado de alta resistência e preenchido com poliuretano injetado com característica de diminuição de arrasto. Possuir no mínimo três alças de resgate. Possuir corda de resgate e alça, de 1,8 m. Cor laranja internacional. Medidas aproximadas: 65 x 25 cm. Peso aproximado de 1,8 kg.



Item 92 – Toalhas umedecidas: Toalhas umedecidas para limpeza de lentes, anti-embaçante e anti-risco caixa com 100 unidades individuais.



Item 93 – Creme protetor para mãos: Creme de proteção, classificado no grupo 3, composto de: Glycerin, Cetearyl Alcohol, Paraffinum Liquidum, Cetareth 20, Methylisothiazolinone (0,35%) And Methylchlorisothiazolinone (1,15%), Ethylhexyl Palmitate, Sodium Lauryl Sulfate, Polyester-5 And Neopentyl Glycol Diheptanoate, Glyceryl Stearate, Aqua. *Proteção dos membros superiores do usuário contra agentes químicos.* O creme deve oferecer proteção eficaz frente à tinta óleo base solvente, tinta a base d'água, componentes cal, argamassa e mistura, solução aquosa de salmoura, água, tolueno, xileno, n-hexano, cloreto de

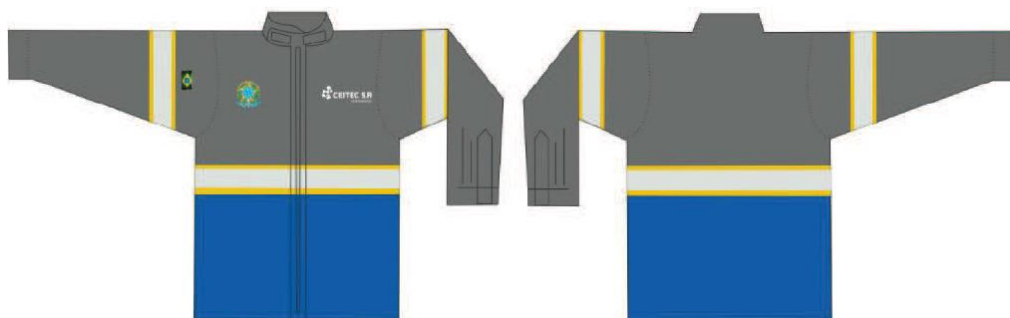
metileno, percloroetileno, tricloroetileno, metiletilcetona, acetona, benzina, thinner, água-raz, gasolina, óleo mineral, óleo diesel, querosene, “nujol” e adesivos base água e base solvente. *Referência Luvex Special ou similar.* Produto ofertado deverá vir em bisnaga. **Produto com CA válido.**



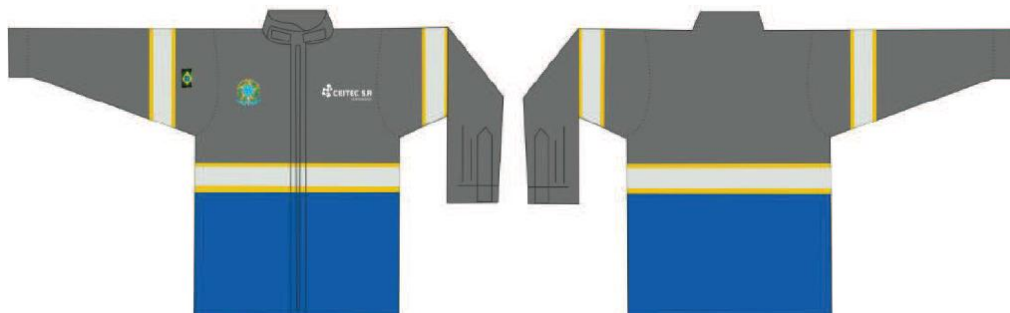
Item 94 – Balaclava: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.026 (Especificação Técnica Capuz Tipo Balaclava de Segurança). **Conforme Anexo A.**



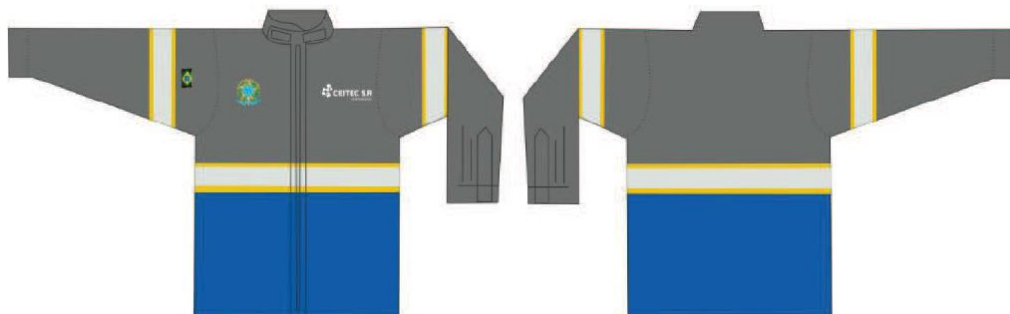
Item 95 - Camisa NR10 Classe 2 - P (38-40): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



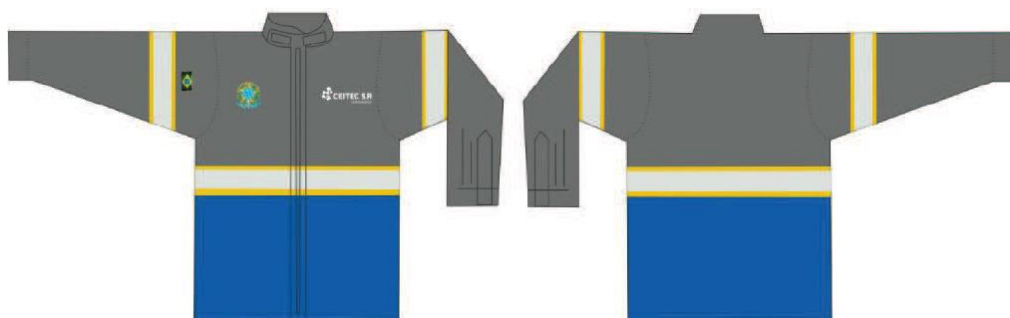
Item 96 - Camisa NR10 Classe 2 - M (42-44): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



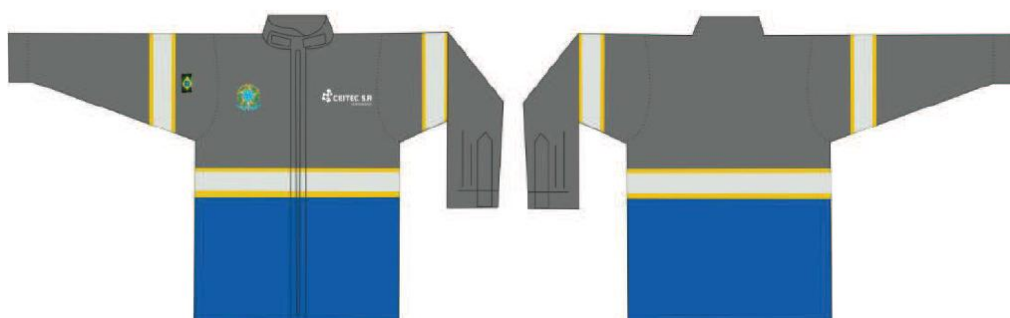
Item 97 - Camisa NR10 Classe 2 - G (46-48): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 98 - Camisa NR10 Classe 2 - GG (50-52): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 99 - Camisa NR10 Classe 2 - XG (54-56): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 100 - Calça NR10 Classe 2 - P (38-40): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 101 - Calça NR10 Classe 2 - M (42-44): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 102 - Calça NR10 Classe 2 - G (46-48): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 103 - Calça NR10 Classe 2 - GG (50-52): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 104 - Calça NR10 Classe 2 - XG (54-56): Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.027 (Especificação Técnica Vestimenta Resistente a Arcos Elétricos e Chamas Classe 2). Logotipo bordado. A empresa deverá vir na empresa para levantamento dos tamanhos antes da confecção dos uniformes. **Conforme anexo B.**



Item 105 – Bolsa para Luvas Isolantes: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.028 (Especificação Técnica Bolsa para Transporte de Luvas Isolantes). Logotipo bordado. **Conforme anexo C.**

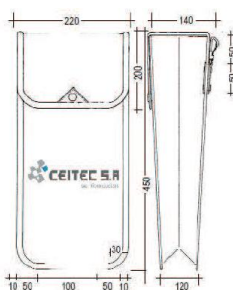


Figura 2 – Dimensões da Bolsa (mm).

Item 106 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 8: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2). **Conforme anexo D.**



Item 107 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 8,5 : Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2). **Conforme anexo D.**



Item 108 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 9: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2). **Conforme anexo D.**



Item 109 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 9,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2).
Conforme anexo D.



Item 110 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 10: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2).
Conforme anexo D.



Item 111 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 10,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2).
Conforme anexo D.



Item 112 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 11: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2).
Conforme anexo D.



Item 113 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 11,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2).
Conforme anexo D.



Item 114 – Luva Isolante Classe 2 – Tamanho 12: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.029 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes AT CLASSE 2).
Conforme anexo D.



Item 115 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 8: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 116 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 8,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 117 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 9: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 118 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 9,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 119 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 10: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 120 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 10,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 121 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 11: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 122 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 11,5: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E..



Item 123 – Luva Isolante Classe 0 – Tamanho 12: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.031 (Especificação Técnica de Luvas Isolantes BT CLASSE 0).
Conforme anexo E.



Item 124 – Luva Isolante Classe 4 – Tamanho 9: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.030 (Especificação Técnica Luvas Isolantes AT TIPO II - CLASSE 4).
Conforme anexo F.



Item 125 – Luva Isolante Classe 4 – Tamanho 10: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.030 (Especificação Técnica Luvas Isolantes AT TIPO II - CLASSE 4).
Conforme anexo F.



Item 126 – Luva Isolante Classe 4 – Tamanho 11: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.030 (Especificação Técnica Luvas Isolantes AT TIPO II - CLASSE 4). *Conforme anexo F.*



Item 127 – Luva Isolante Classe 4 – Tamanho 12: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.030 (Especificação Técnica Luvas Isolantes AT TIPO II - CLASSE 4). *Conforme anexo F.*



Item 128 – Luva de Cobertura – Tamanho P: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.032 (Especificação Técnica Luvas de Cobertura BT e AT). *Conforme anexo G.*



Item 129 – Luva de Cobertura – Tamanho M: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.032 (Especificação Técnica Luvas de Cobertura BT e AT). *Conforme anexo G.*



Item 130– Luva de Cobertura – Tamanho G: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.032 (Especificação Técnica Luvas de Cobertura BT e AT). *Conforme anexo G.*



Item 131 – Protetor Facial Arco Elétrico Classe 2 com queixeira: Especificação conforme Instrução de Trabalho NR10.PRONT.033 (Especificação Técnica Protetor Facial Arco Elétrico CLASSE 2). *Conforme anexo H.*



Os Equipamentos de Proteção Individual, objeto desta licitação, que estiverem relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão atender aos seguintes requisitos:

1. Possuir o Certificado de Aprovação – CA, válido e expedido pelo órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego;
2. Apresentar, em cada peça, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, o lote de fabricação e o número do CA, ou, no caso de EPI importado, o nome do importador, o lote de fabricação e o número do CA;
3. Na impossibilidade de cumprir o determinado acima, o órgão nacional competente em matéria de segurança e saúde no trabalho poderá autorizar forma alternativa de gravação, a ser proposta pelo fabricante ou importador, devendo esta constar do CA;
4. Possuir informativo com instruções técnicas no idioma nacional, orientando sua utilização, manutenção, restrição e demais referências ao seu uso.
5. Outros materiais, não definidos como Equipamentos de Proteção Individual ou não relacionados no Anexo I da Norma Regulamentadora nº 06 do Ministério do Trabalho e Emprego, deverão estar de acordo com as normas técnicas determinadas pelos Órgãos Oficiais, competentes, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT ou ainda por outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - CONMETRO, conforme disposto no Inciso VIII, do Artigo 39 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1 No âmbito do desenvolvimento de produtos no CEITEC S.A. faz-se necessário a aquisição dos equipamentos de proteção individual (EPI) listados neste Termo de Referência, a fim de possibilitar os trabalhos de manutenção e operação dos equipamentos de produção da fábrica de semicondutores da CEITEC S.A.

3.2. A indicação de marca nos itens 72, 73, 74, 75 e 76 faz-se necessária para manter a padronização dos itens já existentes na CEITEC S.A. No Pregão Eletrônico 38/2011, itens 18 e 19, foram adquiridos os respiradores os quais estes filtros são compatíveis. Inclusive, neste

mesmo PE 38/2011, foram adquiridos os referidos filtros. Nova aquisição de filtros ocorreu por meio do Registro de Preço 62/2011, os itens 44, 45, 46 e 47. A última aquisição de filtros ocorreu por meio do Registro de Preço 107/2012, os itens 85, 86, 87 e 88. Uma vez sendo os respiradores de determinada marca, somente filtros desta mesma serão compatíveis, devido a diferentes características construtivas.

3.3 A indicação de grupos faz-se necessária, por alguns itens exigirem compatibilidade entre si e para padronização dos produtos (Marca e fornecedor).

4. PRAZO DE ENTREGA

4.1. O prazo para entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos para os materiais nacionais, e de 90 (noventa) dias corridos para os materiais estrangeiros, contado do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de Compra pela CONTRATADA.

5. LOCAL DE ENTREGA/ACEITE

5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. – CEITEC S.A., situado na Estrada João de Oliveira Remião, 777, Bairro Lomba do Pinheiro – 91550-000 – Porto Alegre/RS. A CONTRATADA deverá procurar pelo setor de logística para a entrega do objeto.

6. AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E ACEITE DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA obrigará-se a entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, responsabilizando-se pelo refazimento total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos ou estiver em desacordo com as especificações adotadas. O Fiscal deve, neste caso, comunicar formalmente ao ALMOXARIFADO, quaisquer ocorrências, para anotação nos registros daquele Setor e adoção das medidas cabíveis.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

7.1.1. Executar o objeto de acordo com as condições, especificações e quantitativos estipulados nesse Termo de Referência e seus Anexos;

7.1.2. Cumprir rigorosamente os prazos estipulados no Edital e seus Anexos;

7.1.3. Responder por todas as despesas referentes às obrigações decorrentes do direito de propriedade intelectual, trabalhistas, tributárias, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho no ambiente da CONTRATANTE;

7.1.4. Responder, objetivamente, por todos e quaisquer danos pessoais e materiais causados por seus empregados ou prepostos as dependências, instalações e equipamentos da CONTRATANTE e/ou de terceiros, decorrentes de ações ou omissão culposa ou dolosa, devidamente comprovadas, procedendo, imediatamente, os reparos ou indenização

cabíveis, assumindo seus ônus, e, se assim não proceder, a CONTRATANTE lançará mão dos créditos a que fizer jus para ressarcir os prejuízos a que tem direito;

7.1.5. Não transferir o objeto a outrem, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

7.1.6. Atender prontamente as solicitações técnicas e eventuais reclamações. O não atendimento destas será considerado motivo para aplicação das sanções contratuais previstas no Edital e seus Anexos.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da CONTRATANTE:

8.1.1. Efetuar os pagamentos do objeto, mediante apresentação de Notas Fiscais/Faturas, atestadas;

8.1.2. Exigir o fiel cumprimento do objeto, que avaliará a execução, anotando, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, além de determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

8.1.3. Responsabilizar-se, pelo termo de aceite do objeto efetivamente entregue e/ou realizado ou recusá-los, motivada e fundamentadamente.

9. SANÇÕES / PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA ficará passível das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislações correlatas, garantida a prévia defesa, caso de inexecução total ou parcial do fornecimento do objeto que lhe foi adjudicado, ou venha a fazê-lo fora das especificações e condições acordadas, impeça ou embarace, de alguma forma, a fiscalização que o CEITEC se reserva ao direito de exercer, ou, ainda, transfira a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, bem como o caucione ou utilize-o para qualquer operação financeira.

9.2. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Adendo A

Nº Documento
NR10.PRONT.026

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	03/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	03/10/2013	
Aprovação	Marcelo Carlos Moka	SMS	23/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	03.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica do Capuz tipo Balaclava de Segurança para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado por fogo repentino durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC S.A., por todos colaboradores autorizados e devidamente capacitados por treinamento específico.



Figura 1 – Capuz tipo Balaclava de Segurança.

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade desta área.

3. NORMAS COMPLEMENTARES

O capuz tipo Balaclava CL 2 deve atender as seguintes normas técnicas ou outras que assegurem igual ou superior qualidade:

- NFPA70-E - Electrical Safety in the Workplace;
- ASTM F2621 - Standard Practice for Determining Response Characteristics and Design Integrity of Arc Rated Finished Products in an Electric Arc Exposure;
- ASTM F 1506 REV A - Textile Materials for Wearing Apparel for Use by Electrical Workers Exposed to Momentary Electric Arc and Related Thermal Hazards;
- ASTM F1959/F1959M REV A - Standard Test Method for Determining the Arc Thermal Performance Value of Materials for Clothing;
- NFPA 2112 - Standard on Flame-Resistant Garments for Protection of Industrial Personnel Against Flash.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Capuz tipo Balaclava de Segurança em malha a base de fibras antichamas, gramatura: 300 g/m² para proteção total da cabeça e pescoço contra chama direta e calor irradiado, na cor cinza. Com abertura frontal. Tamanho: Único. O tecido utilizado na confecção do Capuz tipo Balaclava de Segurança deve ser resistente a arco elétrico e flamabilidade, com as seguintes características:

- Atender aos ensaios de flamabilidade conforme ASTM D 6413;
- Atender ao ensaio de flamabilidade e arco elétrico com manequim instrumentado conforme ASTM D 1930 e ASTM F 2621;
- Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 10,9 cal/cm²;
- Cobrir a classe de risco 2 conforme NFPA 70E;
- HAF – Fator de atenuação de calor maior que 70%;
- Manter a característica ignífuga após ter sido submetido a, no mínimo, 100 lavagens caseiras, conforme ASTM D 6413;
- Cor: Cinza.
- Todos os aviamentos do Capuz tipo Balaclava de Segurança devem ter propriedades inerentes ignífugas, ou seja, antichama;
- Todas as costuras em linha meta-aramida, inerentemente antichama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com a mesma linha;

5. IDENTIFICAÇÃO

Cada Capuz tipo Balaclava de Segurança deverá conter etiqueta interna contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou marca comercial do fabricante / fornecedor /confecção e CNPJ;
- Identificação da composição do tecido;
- Data de fabricação (mês e ano) e lote;
- Número do Certificado de Aprovação do MTE (CA);
- ATPV em cal/cm²;
- Instruções de manutenção e conservação do Capuz tipo Balaclava de Segurança.

As identificações com data de fabricação (mês e ano) do lote não poderão se apagar após sucessivas lavagens.

6. INSTRUÇÕES PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E DESCARTE

O fornecedor deverá apresentar manual em português contendo as orientações para manutenção e conservação do Capuz tipo Balaclava de Segurança, bem como os procedimentos adequados para lavagens e pequenos consertos. O fornecedor deverá apresentar manual contendo orientação que indique alternativas para descarte ou reciclagem do material.

7. ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Capuz tipo Balaclava de Segurança composto em tecido malha em uma camada na cor cinza em peça única com um orifício.

- O acabamento deve ser perfeito, com inspeção de limpeza final;
- O produto não deverá encolher ou ficar retorcido após sucessivas lavagens;

- O produto deverá receber limpeza de fios e linhas excedentes das costuras;
- As costuras não poderão apresentar descontinuidades e/ou desvios, bem como devem ser planas, a fim de evitar enrugamentos no decorrer do uso e das lavagens;
- O fornecedor deverá tomar todas as precauções necessárias para evitar o desfiamento do tecido e o esgarçamento das costuras;
- As bordas do tecido devem ser chuleadas ou overlocadas (o corte picotado com tesoura especial não é suficiente), de modo a obter-se um artigo de superior qualidade, fino acabamento e ótimo aspecto.
- O fornecedor deve apresentar a CEITEC S.A documentação formal discriminando as empresas envolvidas nos processos fabris dos EPI e do fornecimento destes.
- O fornecedor deve apresentar certificado de terceira parte do sistema da qualidade dos processos fabris e do fornecedor do EPI.
- Caso os itens auditados não atendam os requisitos normativos, o fornecedor deverá num prazo máximo de 90 dias corridos, se readequar aos ensaios requeridos e realizar a substituição de todos os EPI.
- O processo de readequação, recertificação e substituição dos EPI devem ser de inteira responsabilidade do fornecedor sem qualquer ônus para a CEITEC.
- O Fornecedor do EPI deve apresentar Certificado de Aprovação – CA, em cópia autenticada, emitido por órgão oficial.
- Fornecedor deve manter a validade do CA, assim como de todos os certificados e laudos.
- O fornecedor deverá apresentar relatórios dos ensaios das normas de resistência ao arco elétrico e resistência à flamabilidade realizados por laboratórios de pesquisa e desenvolvimento aplicados ao setor elétrico, independentes e de renome, de acordo com os métodos de ensaio previstos.

8. ACONDICIONAMENTO

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. É desejável que a temperatura ambiente de armazenagem não exceda a 35°C. A embalagem deve conter na parte externa etiqueta de identificação contendo no mínimo o tamanho, tipo, classe, comprimento da luva.

9. ENSAIOS

9.1. Recebimento:

- Inspeção geral;
- Material e acabamento, de acordo com as seções aplicáveis desta especificação;
- Tipo e qualidade das costuras, de acordo com as seções aplicáveis desta especificação;

9.2. Resultados esperados para os ensaios:

Para ensaios de homologação devem ser consultadas na íntegra as Normas contidas no Item 3 desta especificação, devendo os resultados dos ensaios atenderem ao estabelecido na norma.

10. DURABILIDADE

O Capuz tipo Balaclava de Segurança, objeto desta padronização deve apresentar durabilidade mínima de 12 (doze) meses observadas as recomendações para conservação indicadas pelo fabricante.

11. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disponição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo B

Nº Documento
NR10.PRONT.027

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar Zwirtes	Fábrica	04/10/2013	
Aprovação	Eduardo Zenzen	SMS	21/10/2013	
Qualidade				

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
01	Conforme iniciado	02/10/2013

Introdução

A Norma Regulamentadora NR-10 exige no item 10.2.9.2 que as vestimentas dos trabalhadores autorizados sejam resistentes aos efeitos de acidentes provenientes de arcos elétricos e chamas. Assim sendo nos trabalhos em baixa e alta tensão em zona de risco e zona controlada os trabalhadores autorizados deverão estar devidamente protegidos.

Objetivo E Escopo

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica da vestimenta Classe 2 resistente a arcos elétricos e chamas utilizadas na proteção durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC SA, por todos colaboradores autorizados e devidamente capacitados por treinamento específico.

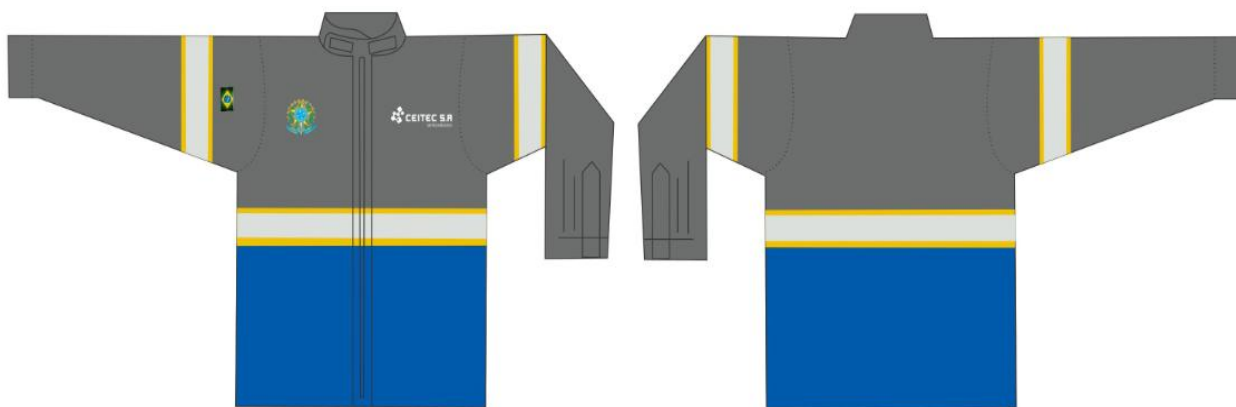


Figura 1 – Camisa NR 10 Antichama Classe 2.



Figura 2 – Calça NR 10 Antichama Classe 2.

Responsabilidades

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade das mesmas.

Da Chefia: A Chefia imediata deverá controlar a data de validade do EPI através dos dados do fabricante e providenciar o recolhimento ou inutilização do EPI danificado. Todo o EPI comprado deverá obrigatoriamente possuir o C.A. (Certificado de Aceitação do Ministério do Trabalho e Emprego).

Do trabalhador autorizado: Fazer inspeção visual e informar a chefia qualquer defeito encontrado nos EPIs.

Finalidade

O uniforme antichamas deverá ser usado junto com os demais EPIs (item 4) nas seguintes atividades:

Em baixa tensão (< 1000 V):

- Manutenção de disjuntores;
- Manutenção de fusíveis;
- Manutenção de chaves contadoras;
- Manutenção de equipamentos elétricos diversos de máquinas operatrizes;
- Manutenção de fiação em eletrodutos e de alimentação de máquinas e equipamentos;
- Manutenção elétrica predial;
- Qualquer outra atividade envolvendo risco elétrico exclusivamente em baixa tensão.

Em alta tensão (>1000 V):

- Manobra de chave faca;
- Manobra de chave fusível;
- Manobra de disjuntores e seccionadoras;
- Retirada e colocação de cartucho porta fusível;
- Operação de detector de tensão;
- Instalação e retirada de conjunto de aterramento temporário e grampo de linha viva;
- Poda de árvores;
- Limpeza de rede, etc.

Características Construtivas

Equipamento de proteção individual constituído por calça e camisa de mangas compridas com as seguintes características:

- Não permitir a propagação da chama depois de cessada a fonte de calor;
- Não provocar a emissão de gases tóxicos;
- Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8,2 cal/cm²;
- Atingir HAF (fator de atenuação de calor) mínimo de 70%;
- Cobrir a classe de risco 2 conforme norma NFPA 70E;
- Conforto similar ao tecido de algodão não resistente à chama;
- Não causar dermatoses de contato na pele do usuário;
- Possuir alta durabilidade de cor à lavagem;
- Manter a característica ignífuga durante toda a vida útil do uniforme;
- Manter as características de retardante à chama durante as higienizações profissionais, sem limitações do número de lavagens.
- Características de conforto similares às do tecido de algodão não resistente à chama;
- Resistência mínima à tração na trama e no urdume de 26 kgf e 38 kgf, respectivamente, conforme ASTM 5034;
- Não causar dermatoses de contato na pele do usuário;
- Estabilidade dimensional, conforme NBR 10320: urdume – alteração ± 2%, no máximo e trama – alteração ± 2%, no máximo;
- Resistência a abrasão, conforme ASTM D 3886: 200 ciclos, no mínimo;
- Solidez de cor a fricção, conforme ABNT NBR ISO 105-X12:2007: úmido – transferência 4, seco – transferência 4/5, no mínimo;
- Solidez de cor a luz (40h), conforme NBR ISO B-02:2007 escala cinza 4, escala azul 4/5, no mínimo;
- Solidez de cor a lavagem (método acelerado), conforme ABNT ISO 105-C06:2006: c1 – alteração 4, transferência 4; C3 – alteração 4, transferência 4, no mínimo;
- Solidez de cor a ferro quente, conforme NBR 10188: úmido – alteração 4/5 transferência 4/5, seco - alteração 4/5, transferência 4/5, no mínimo;
- Solidez de cor ao suor ácido e alcalino, conforme ABNT NBR ISO 105-E04:2009: ácido - alteração 4/5, transferência 4, alcalino - alteração 4/5, transferência 4, no mínimo;

Todos os aviamentos das vestimentas deverão ter propriedades inerentemente ignífugas, e ser apresentados laudos de ensaios autenticados de suas propriedades antichama. Todas as costuras para as operações de fechar, fixar, pespontar, casear e pregar botões, devem ser feitas com linha 80 inerentemente antichama, na cor do tecido. As operações de overlock e interlock devem ser feitas com linha 120 e filamento. As faixas refletivas das vestimentas deverão ser de material inerentemente resistente à chama, atendendo às orientações da norma NBR 15292.

Especificações Técnicas

Camisa

- Materiais

As tonalidades devem ser na cor Azul Royal. Para as golas, as mangas, as palas da frente e costas, as tonalidades devem ser na cor Cinza.

O tecido deve atender as recomendações contidas no Item 5, e possuir a gramatura aproximada de 237g/m².

A linha deve ser antichama, conforme já especificado no Item 6.2, na tonalidade mais próxima a da cor do tecido.

Camisa gola com 95 mm no degolo e 45 mm nas pontas e fechamento com velcro (deverá ter velcro na lateral direita para descanso da “tira” de fechamento).

Sobreposição do lado esquerdo sobre o direito com terminação de costura em “X” (30 mm de largura X 40 mm de altura).

A abertura frontal deverá conter botões e caseado.

Mangas compridas na cor cinza, terminadas em punho social com 65 mm de comprimento e abertura de 145 mm (80 de abertura + 65 de punho social). O punho deverá ser fechado com velcro, tendo largura de no mínimo 25 e máximo de 40 mm e comprimento de 145 mm.

Parte superior da camisa na cor cinza e parte inferior azul Royal. As faixas refletivas na frente e nas costas, acompanhando a horizontal da pala frente e costas, sobre o tecido azul.

Faixas refletivo e fluorescente amarelas na circunferência das mangas, colocada a 20 cm do ombro para baixo, e 50,8 mm (2") de largura.

Acabamento da pala dianteira e traseira na junção da cava da manga.

Todas as etiquetas exigidas na especificação técnica, com exceção da etiqueta de tamanho, deverão ficar na lateral esquerda (parte interna) da camisa.

- Costuras

O fechamento das laterais, palas, ombros e mangas devem ser com máquina de interlock 5 fios, com bitola mínima de 10 mm.

A gola deve ser com pesponto 1 pé de máquina, ter acabamento das costuras com refletiva máquina reta, fixo 1 agulha na pala da frente e acabamento do decote em máquina reta 01 agulha.

A costura de bainhas deve ser com máquina reta 01 agulha.

A Bainha da camisa deve ser em máquina reta 01 agulha. Bainha com limpeza: 1,0 cm bainha pronta (10 mm de limpeza).

A densidade dos pontos: em todas as costuras e overlock, 3,5 a 4,0 pontos por centímetro.

Abertura frontal transpassada, com acabamento interno limpo (ponto com 30 mm).

Toda parte que pode se desfiar deve ter acabamento com Overlock.

- Logotipo

Logotipos devem ser colocados conforme Figura 1 e Figura 2, atendendo normas CEITEC S.A.

- Faixas retrorrefletivas

A camisa deve ter faixa de **refletivo e fluorescente** com 50,8 mm (2"), na cor cinza e amarelo.

Frente/costas: faixa refletiva na circunferência do corpo iniciada abaixo das palas.

A altura da pala traseira deverá acompanhar a pala dianteira.

- Aplicação das faixas

Deve ser costurada sobre o tecido com linha própria para o material e da mesma cor da faixa refletiva.

A densidade dos pontos deve ter 8 pontos, no máximo, para cada 25,4 mm.

Calça

- Tecido

O tecido deve atender as recomendações contidas no Item 5, e possuir a gramatura entre 237 g/m² à 305 g/m².

O tecido deve ser na cor cinza.

Cós misto, frente postiça, sete passantes e parte de traz com elástico.

Fechamento através de botão e caseado (sentido horizontal).

Dois ilhetes com 100 mm de largura por 42 mm de altura nas laterais do cóis com dois botões de cada lado, para regulagem na cintura.

Vista embutida com zíper de nylon 150 mm na cor do tecido para os tamanhos 36 a 44 e 180 mm para os demais tamanhos.

A calça deverá possuir pala traseira.

Dois bolsos traseiros, com os cantos inferiores quebrados e fechamento com velcro na mesma cor do tecido, sendo que o bolso do lado direito deverá ter o logotipo da Ceitec S.A. bordado.

A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 2,0 cm.

Cós da frente postiço com 4,5 cm de largura.

Faixa única refletiva e fluorescente amarela nas pernas (conforme norma ABNT NBR15292, com distância de 400 mm do cavalo), com 50,8 mm (2") de largura.

- Costuras

A costura da pala do gancho frontal e traseiro deve ser com máquina fechadeira, 02 agulhas paralelas (15 mm de costura).

O fechamento das laterais e entre pernas, deve ser com máquina interlock com bitola mínima de 10 mm. A fixação dos bolsos da traseira deve ser com pesponto duplo.

A fixação do cóis deve ser com máquina reta 01 agulha e pesponto simples.

As laterais das pernas deve ser pesponto duplo.

Deve haver travetes nas extremidades dos bolsos, no acabamento final da vista, na braguilha e junção dos ganchos sobre a costura de segurança do overlock.

Todas as partes que podem se desfiar devem ter costura em overlock.

Costura das bainhas, deve ser com máquina reta, 01 agulha.

A bainha das pernas deve ser overlocadas e com barra feita de 20 mm.

A bainha dos bolsos deve ser com máquina reta, 01 agulha e limpeza.

- Aviamentos

Os botões devem ser de massa, opaco na cor do tecido, com diâmetro de 16 mm, n.º 24 e de 4 furos.

O elástico deve ter largura de 40 mm.

- Dimensões

Bolso traseiro: 150 mm de largura e 170 mm de altura.

Cós da frente postiço com 45 mm de largura.

O elástico deve ter metade do comprimento da área aplicada mais (+) 30 mm e aplicado no cóc traseiro.

O logotipo deve ter as dimensões conforme determinado pela Ceitec S.A. e aplicado no centro do bolso direito traseiro considerando a bainha pronta.

Processo de aplicação: Bordado

Aprovação dos Protótipos.

Após análise dos documentos, a empresa que atender os requisitos e apresentar o menor preço, deverá fornecer 1 protótipo de calça com refletivo, 1 camisa com refletivo classe de risco II para que seja avaliado o conforto térmico relacionado com o tecido, sua gramatura, qualidade da confecção e conformidade com a especificação. O prazo para entrega do protótipo é de 20 dias.

Garantia.

- O fabricante deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como:

- Rasgos;
- Encolhimento ou alongamento;
- Desbotamento e manchas;
- Rompimento de costuras;

Identificação.

- As camisas, devem ter etiqueta na parte interna no lado esquerdo, contendo de forma legível e indelével, as seguintes informações:

- Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ;
- Identificação da composição do tecido;
- Identificação do tamanho;
- Data de fabricação (mês e ano) e lote;
- Número do Certificado de Aprovação do MTE (CA);
- Instruções para manutenção e conservação da vestimenta.

- A classe de proteção deverá estar identificada na calça e na camisa segundo a norma de ensaio. A identificação deverá ser externa, feita com bordado na cor preta para o tecido cinza e na cor branca para o tecido azul royal.

Inspeção.

- A Ceitec se reserva o direito de efetuar os ensaios de tipo, se necessário, para verificar a conformidade do material com os relatórios de ensaios exigidos.

- O fornecedor deve apresentar ao gestor do contrato da Ceitec, laudos e certificados autenticados de ensaios de tipo, executados em material idêntico ao ofertado e emitidos por órgão credenciado pelo INMETRO ou por organização oficial similar em outros países.

- A aceitação do lote e/ou a dispensa de execução de qualquer ensaio:

- não eximem o fornecedor da responsabilidade de fornecer o material de acordo com os requisitos desta Especificação;
- não invalidam qualquer reclamação posterior da empresa compradora a respeito da qualidade do material e/ou da fabricação.

Em tais casos, mesmo após haver saído do fornecedor, o lote pode ser inspecionado e submetido a ensaios, com prévia notificação ao fornecedor e, eventualmente, em sua presença. Em caso de qualquer

discrepância em relação às exigências desta Especificação, o lote pode ser rejeitado e sua reposição será por conta do fornecedor.

Aplicações na Ceitec S.A.

Ordem de Serviço e Análise de Riscos para Alta Tensão

Para a realização de qualquer trabalho com equipamento desenergizado ou energizado em subestação ou rede de alta tensão é obrigatória a prévia emissão da ordem de serviço e da análise de riscos. Somente após a emissão destes documentos os serviços podem ser realizados pelos trabalhadores autorizados.

Ordem de Serviço e Análise de Riscos para Baixa Tensão

Para a realização de qualquer trabalho com equipamento de baixa tensão é obrigatória a emissão da ordem de serviço e da análise de riscos. Somente após a emissão destes documentos o serviço pode ser realizado pelo trabalhador autorizado.

EPIs para Alta Tensão

Para trabalhos em alta tensão (13,8 kV) os trabalhadores autorizados devem portar as luvas isolantes de borracha (classe 2), o uniforme antichamas (classe de risco 2), o capacete, o protetor facial, balaclava e a botina.

EPIs para Baixa Tensão

Para trabalhos em baixa tensão, os trabalhadores autorizados devem portar as luvas isolantes de borracha (classe 0), o uniforme antichamas (classe de risco 2), o capacete, o óculos de segurança e a botina.

Acondicionamento

As vestimentas devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos, amarrados para armazenamento coletivo, de forma adequada ao transporte rodoviário e/ou ferroviário, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado.

Ensaio

Ensaio de tipo de resistência a chama devem ser executados de acordo com a ASTM F 1959. Opcionalmente, o fabricante pode apresentar laudo de laboratório independente ou de renome internacional para os métodos de ensaio previstos na ASTM F1959.

Registros da Qualidade

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disponição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo C

Nº Documento

NR10.PRONT.028

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Eduardo Zenzen	SMS	22/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	01.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica de bolsa para transporte de luvas isolantes utilizadas durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC S.A. por todos colaboradores devidamente capacitados por treinamento específico.



Figura 1 – Bolsa para Luvas Isolantes.

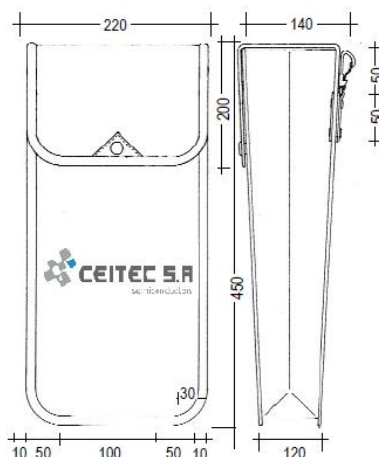


Figura 2 – Dimensões da Bolsa (mm).

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade desta área.

3. DESCRIÇÃO DA BOLSA

Bolsa em lona n° 10, impermeável, na cor cinza PANTONE Cool Gray 11 (100%). Acabamento com debrum de material sintético, costurado em toda a periferia da bolsa, na cor preta. Botão de pressão, anti-ferruginoso. Mosquetão de aço cromado ou similar para prender ao cinto de segurança.

4. IDENTIFICAÇÃO

Marca CEITEC S.A, serigrafia com 200 mm de diâmetro, conforme descrição abaixo. Etiqueta interna com identificação do fabricante e mês/ano de fabricação.



5. ACONDICIONAMENTO

As peças devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos fechados. Embalagem coletiva em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial, nome do material, quantidade de peças e número do contrato.

6. AMOSTRA DO PRODUTO

O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo Departamento SMS (Departamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde) da CEITEC S.A.

O material sofrerá inspeção por ocasião do recebimento. Nesta inspeção serão conferidos, principalmente, os seguintes pontos: qualidade e cor do tecido, medidas dos tamanhos e acondicionamento.

7. RECEBIMENTO

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada;

Conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

8. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disposição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo D

Nº Documento
NR10.PRONT.029

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Marcelo Carlos Moka	SMS	02/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	01.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica de luvas de borracha Classe 2 (CL 2) utilizadas para proteção das mãos durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC S.A, por todos colaboradores devidamente autorizados e capacitados em treinamento específico.

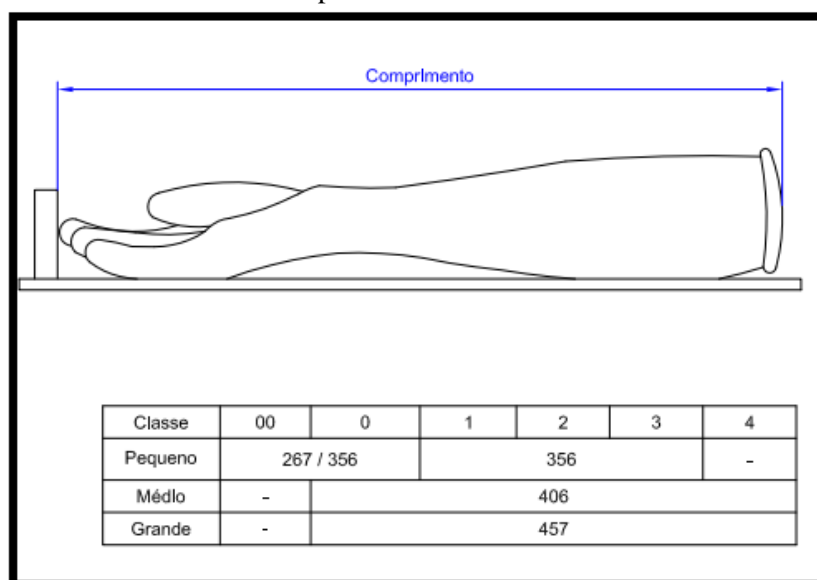


Figura 1 – Comprimento das Luvas com Tolerância Máxima admissível de ± 13 mm.

Tamanho	Código Ceitec	Tamanho	Código Ceitec	Tamanho	Código Ceitec
8		9,5		11	
8,5		10		11,5	
9		10,5		12	

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade de cada área envolvida.

3. NORMAS COMPLEMENTARES

A luva de borracha isolante CL 2 deve atender as especificações no mínimo das seguintes normas técnicas listadas a seguir ou de outras que assegurem igual ou superior qualidade:

- NBR 10622 – Luvas Isolantes de Borracha;
- NBR 10624 – Luvas Isolantes de Borracha – Dimensões.

4. MATERIAL

A luva isolante de borracha natural anatômica bicolor, tipo II, classe 2, deve ser fabricada de elastômeros ou de uma combinação dos mesmos. A borracha empregada deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e quaisquer irregularidades que possam ser constatadas.

5. ACABAMENTO

As luvas devem ser marcadas clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50 mm a contar da orla, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar a luva, a marcação deve ser da cor AMARELA. A sua orla deve ser obtida por adensamento ou enrolamento do cano da luva.

6. IDENTIFICAÇÃO

Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com:

- Nome ou marca do fabricante;
- Tamanho;
- Tipo;
- Classe;
- Número de série;
- Número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;
- Carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo à palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 (seis) meses.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Luva de Segurança Isolante de Borracha Natural Anatômica Bicolor Tipo II, CLASSE 2	Cor da Marcação	Amarela
Corrente Máxima de Fuga	Luva de 356 mm	16 mA
Tensão Máxima de Uso (Tensão de Linha)		17.000 V
Tensão de Ensaio		20.000 V
Tensão de Perfuração		30.000 V
Espessura (mm)	Na União dos Dedos	0,02
	Nas Outras Partes	1,27
	Máxima	2,29
Comprimento das Luvas (mm)	Pequeno	356 ±13

8. ACONDICIONAMENTO

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. As luvas são guardadas com o lado direito para fora, evitando enrugamentos, dobras, alongamento ou compressão, e não deverão ser guardadas diretamente acima ou nas proximidades de tubos de vapor, radiadores ou outras fontes artificiais de calor, nem ficarem expostas à luz solar direta ou outras fontes de ozônio. É desejável que a temperatura ambiente de armazenagem não exceda a 35°C. A embalagem deve conter na parte externa etiqueta de identificação apresentando no mínimo o tamanho, tipo, classe e o comprimento da luva.

9. ENSAIOS

9.1. Homologação

Conforme critério da CEITEC S.A. esse produto poderá ser submetido a testes de qualidade em laboratório para comprovação do atendimento dos seguintes requisitos:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada;
- Absorção de umidade;
- Tensão elétrica de perfuração;
- Resistência à tração;
- Deformação permanente;
- Resistência ao rasgamento;
- Resistência à perfuração mecânica;
- Envelhecimento acelerado;
- Dureza Shore A.

Caso um ou mais critérios não sejam atendidos nos testes realizados, a CEITEC S.A. poderá devolver o material para o fornecedor sem qualquer ônus.

9.2. Recebimento

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada.

9.3. Resultados esperados para os ensaios

Para ensaios de homologação devem ser consultadas na íntegra as normas contidas no Item 3 desta especificação, devendo os resultados dos ensaios atenderem ao estabelecido nas normas.

10. DURABILIDADE

A luva de borracha isolante CL 2, objeto desta padronização, deve apresentar durabilidade mínima de 09 (nove) meses, observadas as recomendações para conservação indicadas pelo fabricante.

11. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disposição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo E

Nº Documento
NR10.PRONT.031

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Marcelo Carlos Moka	SMS	02/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	01.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica de luvas de borracha Classe 0 (CL 0) utilizadas na proteção durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC S.A., por todos colaboradores devidamente autorizados e capacitados por treinamento específico.

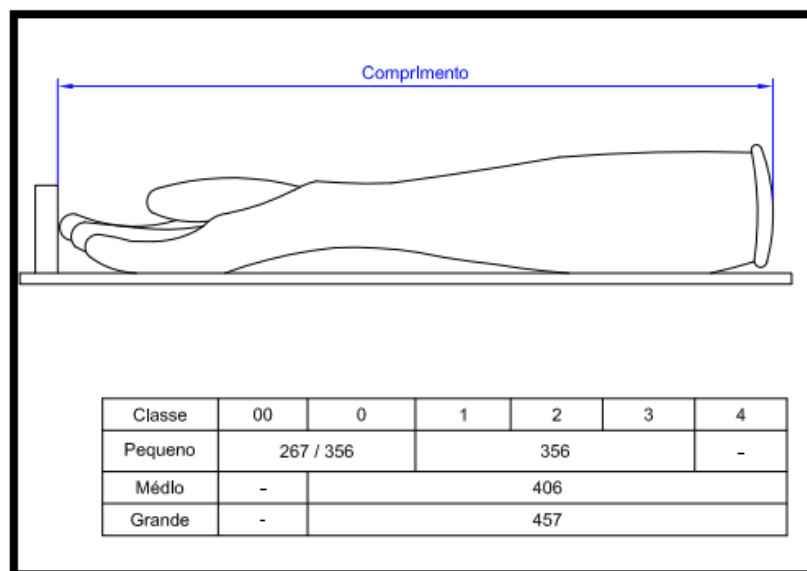


Figura 1 – Comprimento das Luvas com Tolerância Máxima admissível de ± 13 mm.

Tamanho	Código Ceitec	Tamanho	Código Ceitec	Tamanho	Código Ceitec
8		9,5		11	
8,5		10		11,5	
9		10,5		12	

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade de cada área envolvida.

3. NORMAS COMPLEMENTARES

A luva de borracha isolante CL 0 deve atender as especificações no mínimo das seguintes normas técnicas listadas a seguir ou de outras que assegurem igual ou superior qualidade:

- NBR 10622 – Luvas Isolantes de Borracha;
- NBR 10624 – Luvas Isolantes de Borracha – Dimensões.

4. MATERIAL

A luva isolante de borracha natural anatômica bicolor, tipo II, classe 0, deve ser fabricada de elastômeros ou de uma combinação dos mesmos. A borracha empregada deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e quaisquer irregularidades que possam ser constatadas.

5. ACABAMENTO

As luvas devem ser marcadas clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50 mm a contar da orla, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar a luva, a marcação deve ser da cor VERMELHA. A sua orla deve ser obtida por adensamento ou enrolamento do cano da luva.

6. IDENTIFICAÇÃO

Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com:

- Nome ou marca do fabricante;
- Tamanho;
- Tipo;
- Classe;
- Número de série;
- Número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;
- Carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo à palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 (seis) meses.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Luva de Segurança Isolante de Borracha Natural Anatômica Bicolor Tipo II, CLASSE 0	Cor da Marcação	Vermelha
Corrente Máxima de Fuga	Luva de 356 mm	12 mA
Tensão Máxima de Uso (Tensão de Linha)	1.000 V	
Tensão de Ensaio	5.000 V	
Tensão de Perfuração	6.000 V	
Espessura (mm)	Na União dos Dedos	0,46
	Nas Outras Partes	0,51
	Máxima	1,02
Comprimento das Luvas (mm)	Pequeno	356 ±13

8. ACONDICIONAMENTO

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. As luvas são guardadas com o lado direito para fora, evitando enrugamentos, dobras, alongamento ou compressão, e não deverão ser guardadas diretamente acima ou nas proximidades de tubos de vapor, radiadores ou outras fontes de calor artificial, nem expostas à luz solar direta ou outras fontes de ozônio. É desejável que a temperatura ambiente de armazenagem não exceda a 35°C. A

embalagem deve conter na parte externa etiqueta de identificação contendo no mínimo o tamanho, tipo, classe, comprimento da luva.

9. ENSAIOS

9.1. Homologação

Conforme critério da CEITEC S.A. esse produto poderá ser submetido a testes de qualidade em laboratório para comprovação do atendimento dos seguintes requisitos:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada;
- Absorção de umidade;
- Tensão elétrica de perfuração;
- Resistência à tração;
- Deformação permanente;
- Resistência ao rasgamento;
- Resistência à perfuração mecânica;
- Envelhecimento acelerado;
- Dureza Shore A.

Caso um ou mais critérios não sejam atendidos nos testes realizados, a CEITEC S.A. poderá devolver o material para o fornecedor sem qualquer ônus.

9.2. Recebimento

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada.

9.3. Resultados esperados para os ensaios

Para ensaios de homologação devem ser consultadas na íntegra as normas contidas no Item 3 desta especificação, devendo os resultados dos ensaios atenderem ao estabelecido nas normas.

10. DURABILIDADE

A luva de borracha isolante CL 0, objeto desta padronização deve apresentar durabilidade mínima de 09 (nove) meses observadas as recomendações para conservação indicadas pelo fabricante.

11. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disposição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo F

Nº Documento
NR10.PRONT.030

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	08/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	08/10/2013	
Aprovação	Marcelo Carlos Moka	Fábrica	28/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	08.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica de luvas de borracha TIPO II (resistente ao ozônio) Classe 4 (CL 4) utilizadas na proteção das mãos durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC S.A., por todos colaboradores devidamente autorizados e capacitados por treinamento específico.

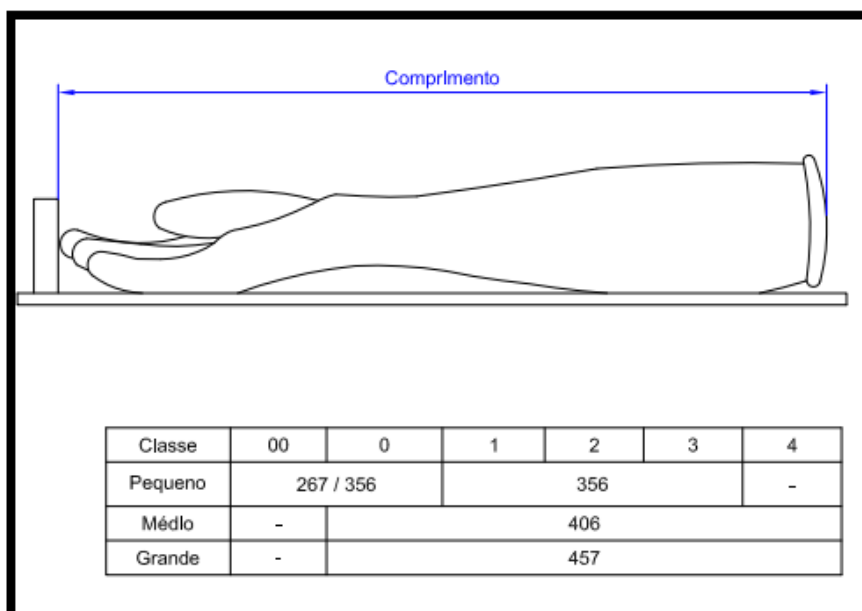


Figura 1 – Comprimento das Luvas com Tolerância Máxima admissível de ± 6 mm.

Tamanho	Código Ceitec	Tamanho	Código Ceitec	Tamanho	Código Ceitec
8		9,5		11	
8,5		10		11,5	
9		10,5		12	

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade desta área.

3. NORMAS COMPLEMENTARES

A luva de borracha isolante CL 4 deve se atender as especificações no mínimo das seguinte normas técnicas listadas a seguir ou outras que assegurem igual ou superior qualidade:

- NBR 10622 – Luvas Isolantes de Borracha;
- NBR 10624 – Luvas Isolantes de Borracha - Dimensões

4. MATERIAL

A luva isolante de borracha natural anatômica bicolor, tipo II, classe 4, deve ser fabricada de elastômeros ou de uma combinação dos mesmos. A borracha empregada deve ser isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas, protuberâncias e quaisquer irregularidades que possam ser constatadas.

5. ACABAMENTO

As luvas devem ser marcadas clara e permanentemente no dorso do punho, dentro da faixa de 50 mm a contar da orla, de maneira permanente e aplicada de forma a não prejudicar a luva, a marcação deve ser da cor LARANJA. A sua orla deve ser obtida por adensamento ou enrolamento do cano da luva.

6. IDENTIFICAÇÃO

Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com:

- Nome ou marca do fabricante;
- Tamanho;
- Tipo;
- Classe;
- Número de série;
- Número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;
- Carimbo na luva com a data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo à palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 (seis) meses.

7. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Luva de Segurança Isolante de Borracha Natural Anatômica Bicolor Tipo II, CLASSE 4	Cor da Marcação	Laranja
Corrente Máxima de Fuga	Luva de 406 mm	22 mA
Corrente Máxima de Fuga	Luva de 457 mm	24 mA
Tensão Máxima de Uso (Tensão de Linha)	36000 V	
Tensão de Ensaio	40000 V	
Tensão mínima de perfuração	50000 V	
Espessura (mm)	Na União dos Dedos	2,03
	Nas Outras Partes	2,54
	Máxima	3,56
Comprimento das Luvas (mm)	Médio	406 ±13

8. ACONDICIONAMENTO

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. As luvas são guardadas com o lado direito para fora, evitando enrugamentos, dobras, alongamento ou compressão, e não guardadas diretamente acima ou nas proximidades de tubos de vapor, radiadores ou outras fontes de calor artificial, nem expostas a luz solar direta ou outras fontes de ozônio. É desejável que a temperatura ambiente de armazenagem não exceda a 35°C. A embalagem deve conter

na parte externa etiqueta de identificação contendo no mínimo o tamanho, tipo, classe, comprimento da luva.

9. ENSAIOS

9.1. Homologação:

A critério da CEITEC S.A., esse produto poderá ser submetido a testes de qualidade em laboratório atendendo os seguintes requisitos.

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada;
- Absorção de umidade;
- Tensão elétrica de perfuração;
- Resistência à tração;
- Deformação permanente;
- Resistência ao rasgamento;
- Resistência à perfuração mecânica;
- Envelhecimento acelerado;
- Dureza Shore A.

9.2. Recebimento:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada;

9.3. Resultados esperados para os ensaios:

Para ensaios de homologação devem ser consultadas na íntegra as Normas contidas no Item 3 desta especificação, devendo os resultados dos ensaios atenderem ao estabelecido na norma.

10. DURABILIDADE

A luva de borracha isolante CL 4, objeto desta padronização deve apresentar durabilidade mínima de 09 (meses) observadas as recomendações para conservação indicadas pelo fabricante.

11. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disposição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo G

Nº Documento
NR10.PRONT.032

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	01/10/2013	
Aprovação	Marcelo Carlos Moka	Fábrica	29/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	01.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica de luvas de cobertura utilizadas na proteção das luvas isolantes durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC S.A., por todos colaboradores devidamente autorizados e capacitados por treinamento específico.

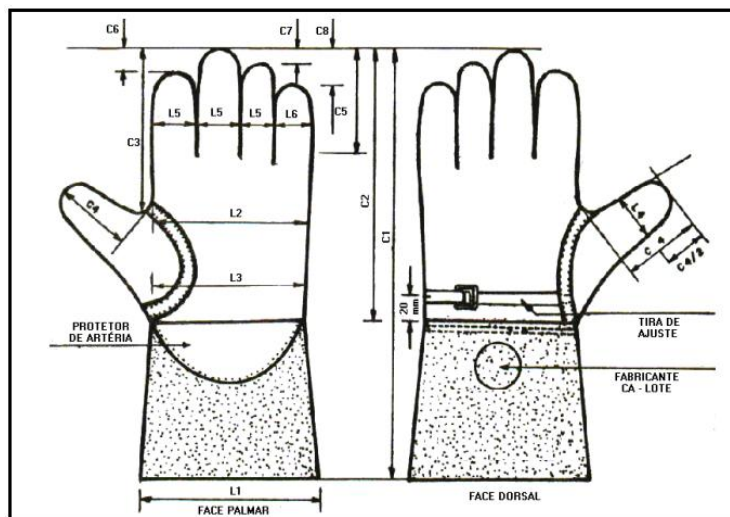


Figura 1 – Luvas de Cobertura.

Tamanho da Luva	Comprimento					Largura					
	C1	C2	C3	C4	C5	L1	L2	L3	L4	L5	L6
P	340	185	100	65	80	160	125	125	30	30	25
M	350	190	110	75	90	170	135	135	35	35	30
G	355	200	115	80	100	175	140	140	40	40	35

Tabela 1 – (mm).

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade desta área.

3. NORMAS COMPLEMENTARES

A luva de cobertura deve atender às seguintes normas técnicas ou outras que assegurem igual ou superior qualidade:

- NBR 13712 – Princípios gerais para a padronização de luvas de proteção confeccionadas em couro ou tecido;
- NBR 11030 – Método para determinar em couros o teor de substâncias extraíveis em diclorometano (CH₂Cl₂).
- NBR 11054 – Método para determinação de óxido crômico (CRO) e se aplica a todos os couros contendo sais de cromo.
- NBR 11055 – Método para determinação da força de rasgamento progressivo para todos os tipos de couro, excetuando os couro-sola.
- NBR 11057 – Método para determinação do pH e da cifra diferencial do pH de um extrato aquoso de couro, conforme a fundamentação descrita no anexo A.
- NBR 13335 – Método para determinação do encolhimento do couro no estágio wet blue.
- NBR 13712 – As luvas de proteção devem atender os ensaios de teor graxo, teor de cromo, PH (acidez), PH do extrato aquoso, encolhimento, rachaduras e resistência mínima ao rasgamento e ações mecânicas.

4. DESCRIÇÃO DA LUVA

Faces palmar e dorsal em vaqueta e punho em raspa.

- Polegar em peça única;
- Tira de reforço interna ou externa na união (forquilha) do polegar à mão, com 12 mm de largura;
- Tira de ajuste em vaqueta com fivela de plástico na face dorsal, medindo 15 mm de largura;
- Vaqueta e raspa curtida ao cromo na cor natural, macias, flexíveis e isentas de defeito, pedaços de barriga e fibras soltas;
- Linha mista de algodão (algodão/poliéster) resistente ao calor. Costuras internas a 3 ± 1 mm da borda. União do punho à mão da luva em costura dupla;
- Costuras com 24 a 45 pontos por decímetro e suas extremidades firmemente arrematadas;
- Protetor de artéria em vaqueta, no formato de semicírculo com 5 cm de raio, costurado de forma embutida na junção palma e punho;
- Os lados dos dedos indicador, médio, anular e mínimo, são formados por três forquetas;
- A junção do punho da luva deverá ser em costura dupla;
- O passador não poderá ser metálico;
- Acabamento com boa aparência e que proporcione uso com segurança e conforto.

5. DIMENSÕES

5.1 As luvas de coberturas devem se ajustar perfeitamente à forma e tamanho das luvas isolantes de borracha, de modo que não haja folga entre ambas, nem deformações da luva isolante ou da protetora.

5.2 Os tamanhos serão medidos através do perímetro externo, tomado na altura das articulações dos dedos longos, com a face palmar, conforme mostra a Figura 01.

5.3 Os tamanhos padronizados estão listados na Tabela 1.

5.4 Espessuras da luva protetora:

- Vaqueta: 0,9 a 1,1 mm
- Raspa: 1,2 a 1,5 mm

As dimensões da tabela são cotadas em milímetros e as tolerâncias admissíveis ± 5 mm, desde que seja mantida a devida proporcionalidade nas cotas C6, C7 e C8.

6. ACONDICIONAMENTO

6.1 Embalagem para entrega:

As peças devem ser embaladas individualmente em sacos plásticos com numeração e modelo visível. O acondicionamento coletivo deve ser em caixa de papelão com as seguintes identificações: nome do fabricante ou marca comercial, nome do material, tamanho, modelo, quantidade de peças e número do contrato.

8. AMOSTRA DO PRODUTO

O ofertante deverá apresentar uma amostra para ser aprovada e homologada pelo Departamento SMS (Departamento de Segurança, Meio Ambiente e Saúde) da CEITEC S.A. Deverá ser entregue, juntamente com a amostra, o Relatório de Ensaio e a cópia do CA (Certificado de Aprovação), vigentes e autenticados.

9. ENSAIOS

9.1. Homologação:

A critério da CEITEC S.A., esse produto poderá ser submetido a testes de qualidade.

9.2. Recebimento:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;
- Ensaio de tensão aplicada;

Conforme avaliação poderá implicar na rejeição do lote.

9.3. Resultados esperados para os ensaios:

Para ensaios de homologação devem ser consultadas na íntegra as Normas contidas no Item 3 (três) desta especificação, devendo os resultados dos ensaios atenderem ao estabelecido na norma.

10. DURABILIDADE

A luva de cobertura, objeto desta padronização deve apresentar durabilidade mínima de 09 (meses) observadas às recomendações para conservação indicadas pelo fabricante.

11. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disposição: NA

Localização: Eletrônica

Adendo H

Nº Documento
NR10.PRONT.033

Aprovações

	Nomes	Departamento	Data	Visto
Proprietário	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	03/10/2013	
Aprovação	Gilmar José Zwirtes	Fábrica	03/10/2013	
Aprovação	Marcelo Carlos Moka	SMS	28/10/2013	
Qualidade	Filipe Ferreira Horn	Qualidade		

Histórico das Revisões

Revisão	Descrição	Data
00	Conforme iniciado	03.10.2013

1. OBJETIVO E ESCOPO

Esta instrução de trabalho visa instruir a especificação técnica de protetor facial arco elétrico Classe 2 (CL 2) utilizadas na proteção durante as atividades diárias nas áreas de trabalho da operação e manutenção dos sistemas de energia elétrica da CEITEC SA, por todos colaboradores autorizados e devidamente capacitados por treinamento específico.



Figura 1 – Protetor Facial Arco Elétrico Classe 2.

2. RESPONSABILIDADES

Este documento deverá ser mantido e atualizado pelo seu proprietário e é de responsabilidade da área de Facilities. Nos processos onde há outras áreas envolvidas, a parte do processo em questão será de responsabilidade desta área.

3. NORMAS COMPLEMENTARES

O protetor facial arco elétrico CL 2 deve atender as seguintes norma técnica ou outras que assegurem igual ou superior qualidade:

- ANSI Z.87.1/1989 – Norma para Ensaio de Protetor Facial;
- ASTM F 2178 e NFPA70-E - Electrical Safety in the Workplace.

4. DESCRIÇÃO TÉCNICA

Protetor Facial de classe de risco II, com índice de proteção contra arco elétrico mínima de 10 cal/cm², com área de visão de (185 a 205)mm x (350 a 510)mm, espessura de (1,50 a 2,0)mm, possuindo lente antiembaçante em policarbonato provido de queixeira, para maior proteção da face, além de suporte adaptador para fixação no capacete.

O Fornecedor do EPI deve apresentar Certificado de Aprovação – CA quando aplicável, em cópia autenticada, emitido por órgão oficial.

Caso seja utilizado sistema de catraca ou similar para regulagem de posicionamento da viseira esta não deve baixar facilmente quando levantada pelo usuário.

Obs. O Fornecedor deve manter a validade do CA, assim como de todos os certificados e laudo.

5. ACABAMENTO

Carneira interna com visor extra claro, com pelo menos 70% de transparência visual, dupla camada de proteção contra radiação IV(infravermelho) e UV(ultravioleta) e película antiembaçante na parte interna do visor.

6. IDENTIFICAÇÃO

Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com:

- Nome ou marca do fabricante;
- Tamanho;
- Tipo;
- Classe;
- Número de série;
- Número do Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho;
- ATPV (Máxima capacidade de proteção para arco - elétrico, conforme ASTM - 1959).

8. ACONDICIONAMENTO

O material deverá ser entregue acondicionado em embalagem individual que garanta a sua integridade até o local de entrega. É desejável que a temperatura ambiente de armazenagem não exceda a 35°C.

9. ENSAIOS

9.1. Homologação:

O fornecedor deverá apresentar relatórios dos ensaios das normas de resistência ao arco elétrico e resistência à flamabilidade realizados por laboratórios de pesquisa e desenvolvimento aplicados ao setor elétrico, independentes e de renome, de acordo com os métodos de ensaio previstos.

Os relatórios de ensaios, providenciados pelo fornecedor, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome ou marca comercial do fabricante;
- b) Indicação de norma técnica e instrumento de medição ou metodologia do ensaio;
- c) Datas de início e término dos ensaios;
- d) Identificação do laboratório onde os ensaios foram executados;
- e) Condições ambientais do local dos ensaios;
- f) Nome e assinatura do responsável pelo ensaio.

Todos os relatórios de ensaios deverão ser devidamente encadernados e paginados, contendo um índice com a relação dos laudos e as respectivas páginas. Nesses cadernos também deverão constar os documentos referentes ao Certificado de Aprovação (CA), certificados de garantia, orientação para descarte ou reciclagem do material, e manual de instrução para conservação e protetor facial.

9.2. Recebimento:

- Inspeção geral;
- Verificação dimensional;

9.3. Resultados esperados para os ensaios:

Para ensaios de homologação devem ser consultadas na íntegra as Normas contidas no Item 3 desta especificação, devendo os resultados dos ensaios atenderem ao estabelecido na norma.

10. DURABILIDADE

O protetor facial contra arco elétrico CL 2, objeto desta padronização deve apresentar durabilidade mínima de 12 (doze) meses observadas as recomendações para conservação indicadas pelo fabricante.

11. REGISTROS DA QUALIDADE

Tipo de armazenamento: Eletrônico

Proteção: Eletrônica

Recuperação: Backup

Retenção: NA

Disposição: NA

Localização: Eletrônica

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PREGÃO N° 001/2014

PROCESSO N.º: 01213.005955/2013-43

Prezado(a) Senhor(a),

Apresentamos a Vossa Senhoria nossa proposta para fornecimento dos equipamentos conforme descrição abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Un	Marca/ Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXXXXXX	XX		XX		
02	XXXXXXXXXX	XX		XX		

***Deverá ser observado que o CEITEC S.A é beneficiado pelo PADIS – Decreto nº 6.233 de 11 de outubro de 2007 e deverão ser observados os anexos (produtos com suas NCM's).**

Nos preços acima propostos, estão inclusos todos os custos necessários para o fornecimentos dos equipamentos, objeto do Pregão em referência, como todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

O prazo de validade da proposta é de _____ (_____) dias, contados da data de abertura do Pregão nº 001/2014. *(Não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias).*

O prazo de entrega será de _____ (_____) *(Não poderá ser superior ao indicado no Termo de Referência).*

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a entregar o equipamento no prazo determinado no Edital, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	CNPJ:	
IE:	IM:	
Endereço:	Tel/Fax:	
CEP:	Cidade:	UF:
Banco:	Agência:	C/C:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME:	
CPF	RG

_____, _____ de _____ de 2013.

(nome, assinatura e CPF do declarante)

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO Nº 01213.005955/2013-43**

Aos 13 dias de dezembro do ano de 2013, o **CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA**, empresa pública, com sede na Estrada João de Oliveira Remião, nº 777, Bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre - RS, CEP 91.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.770.641/0001-89, representada pelo Diretor, nos termos do Decreto publicado no DOU do dia 20 de julho de 2010, pág. 01, sessão 02, o Sr. Roberto Vanderlei de Andrade, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 0xx.xxx.xxx-00 e pelo Superintendente, nos termos da Portaria nº 128 publicada no DOU do dia 26 de outubro de 2012, pág. 04, seção 01, o Sr. João Luis Lobo Rodrigues, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF sob o nº 2xx.xxx.xxx-91 nos termos e de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 5.450/05, Decreto nº 7.892/13, Lei Complementar nº 123/06, Decreto nº 6.204/07, Lei nº 8.666/93, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2014, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União e homologado pelo Ordenador de Despesas, da CEITEC S.A., às fls. ____ do processo nº 1213.005955/2013-43, RESOLVE registrar os preços para a aquisição **eventual de equipamentos de proteção individual (EPI)**.

1. DO DETENTOR DA ATA REGISTRADO

A partir desta data ficam registrados no CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRONICA AVANÇADA os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Detentor da Ata: _____, CNPJ nº _____, com sede na _____, telefone nº _____, fax nº _____, representada por seu _____, Sr. _____, CPF nº _____.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição	Un	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	XXXXXXXXXX	XX	XX		
02	XXXXXXXXXX	XX	XX		

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

A existência de preços registrados não obriga o CEITEC S.A. a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo

assegurado ao detentor do registro preferência na execução dos serviços em igualdade de condições.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

Durante a execução da ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 001/2014 e seus anexos.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o detentor da Ata será convocado pelo CEITEC S.A. para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

A pedido, quando:

- a) Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; e
- b) O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado.

Por iniciativa do CEITEC:

- a) Quando o detentor da ata não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) Quando o detentor da ata não mantiver as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) Quando o detentor da ata não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) Quando o detentor da ata se recusar a fornecer os materiais nos prazos estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- g) Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o CEITEC fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

7. DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- a) Por decurso de prazo de vigência, estipulado no item 3 desta Ata.
- b) Quando não restarem fornecedores registrados.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo CEITEC S.A. em conformidade com o disposto no item 21 do Edital.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 22 do Edital, no caso de descumprimento parcial ou total das condições estipuladas.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

A contratação e os demais atos inerentes à presente Ata de Registro de Preços serão autorizados, caso a caso, pelo Senhor Ordenador de Despesas e no caso dos órgãos usuários pela respectiva autoridade responsável de cada órgão.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº **001/2014**, seus anexos, e a proposta da empresa: _____ classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

Esta ata de registro de preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da CEITEC S.A.

Conforme o parágrafo 4º do artigo 22 do Decreto 7.892/13, fica definido que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

O foro da Justiça Federal de Porto Alegre/RS é o foro competente para solucionar os litígios decorrentes deste Edital, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas aplicáveis.

Porto Alegre, _____ de _____ de 2013.

ROBERTO ANDRADE

JOÃO LUIS LOBO RODRIGUES